



---

## PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2010 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

Senhor Presidente do Conselho de Administração

Em cumprimento às disposições legais vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, as seguintes proposições:

**I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Do lucro líquido do exercício de 2010, apurado de acordo com a legislação societária, na importância de R\$ 987.807.577,24 (novecentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) — o que corresponde a R\$ 3,6097 (três reais e sessenta e um centavos) por ação do capital social integralizado — a Diretoria propõe as seguintes destinações:

- a) R\$ 49.390.378,86 (quarenta e nove milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), equivalentes a 5 % do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme o artigo 40, inciso II, do Estatuto Social;
  - b) R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para pagamento de complementação de juros sobre o capital próprio, que ficam acrescidos aos R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) que já foram declarados e pagos antecipadamente em 20.09.2010, totalizando R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto nos artigos 192 e 202 da Lei n.º 6.404/76, no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.95 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social;
  - c) R\$ 81.460.210,95 (oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos), para complementação do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto nos artigos 192 e 202 da Lei n.º 6.404/76; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.95; e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como no seu artigo 40, inciso IV, parágrafo 1º.
    - Conforme as disposições legais e estatutárias acima citadas, a base de cálculo dos dividendos é obtida a partir do lucro líquido, diminuído da quota destinada à reserva legal. Contudo, tal base de cálculo inclui a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, de forma a anular os efeitos causados ao resultado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrentes da adoção das novas normas contábeis estabelecidas pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 – Ativo Imobilizado –, no valor de R\$ 103.117.003,18 (cento e três milhões, cento e dezessete mil, três reais e dezoito centavos).
  - d) R\$ 760.073.990,61 (setecentos e sessenta milhões, setenta e três mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao remanescente do lucro líquido do exercício acrescido da realização da reserva de avaliação patrimonial, como Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de assegurar o programa de investimentos da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76.
    - A partir do exercício de 2010, o valor da constituição da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos) com o acréscimo à conta de lucros acumulados oriundo da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, no valor de R\$ 103.117.003,18 (cento e três milhões, cento e dezessete mil, três reais e dezoito centavos).
-



Segue demonstrativo das destinações ora propostas:

Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	103.117.003,18
Lucro líquido do exercício	987.807.577,24
Reserva legal (5%)	(49.390.378,86)
Juros sobre o capital próprio	(200.000.000,00)
Dividendos	(81.460.210,95)
Reserva de retenção de lucros para investimentos	(760.073.990,61)

**I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE:** A Lei n.º 10.101, de 19.12.2000, regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República.

Em cumprimento à citada legislação, bem como ao Acordo Coletivo de Trabalho específico, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, de R\$ 65.222.434,96 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) a serem pagos aos empregados pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas Demonstrações Contábeis na rubrica Despesas com Pessoal, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007.

Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho e da Assembleia Geral.

Curitiba, 21 de março de 2011

**LINDOLFO ZIMMER**

Diretor Presidente

**YÁRA CHRISTINA EISENBACH**

Diretora de Gestão Corporativa

**RICARDO PORTUGAL ALVES**

Diretor de Finanças, Relações com  
Investidores e de Controle de Participações

**JULIO JACOB JUNIOR**

Diretor Jurídico

**PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO**

Diretor de Distribuição

**JORGE ANDRIGUETTO JUNIOR**

Diretor de Engenharia

**JAIME DE OLIVEIRA KUHN**

Diretor de Geração e Transmissão de Energia  
e de Telecomunicações

**GILBERTO MENDES FERNANDES**

Diretor de Meio Ambiente e Cidadania  
Empresarial



---

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2010, DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/09.**

1. Informar o lucro líquido do exercício:
  - R\$ 987.807.577,24 (novecentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:
  - R\$ 281.460.210,95 (duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos).
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído
  - 28,49% (vinte e oito inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais).
4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:
  - Não se aplica
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

PROVENTO	AÇÕES ON	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB	TOTAL
DIV. BRUTO	41.085.854,65	407.544,35	39.966.811,95	81.460.210,95
DIV POR AÇÃO	0,28328	1,04782	0,31167	
JCP BRUTO	58.065.985,55	447.625,13	56.486.389,32	115.000.000,00
JCP POR AÇÃO	0,40037	1,15087	0,44049	
TOTAL	99.151.840,20	855.169,48	96.453.201,27	196.460.210,95

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
    - Crédito em conta corrente bancária (conforme dados de cadastro do acionista), ou ordem de pagamento bancária.
    - O prazo para pagamento é de até 60 dias a contar da AGO que será realizada em 28/04/2011.
  - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
    - Não se aplica
  - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento
    - Ações com direito em 28/04/2011;
    - Ex-Div/JCP a partir de 29/04/2011 inclusive.
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores
    - a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
      - R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais).
    - b. Informar a data dos respectivos pagamentos
      - Pagos antecipadamente em 20.09.2010
-



7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
- Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores
  - Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS									
Tipo de Provento	Lucro Líquido (R\$ mil)	Lucro Líquido Ajustado (R\$ mil)	Exercício	Aprovado	Pagamento	Bruto (R\$ mil)	Por ação		
							ON	PNA	PNB
Dividendos	1.106.610	986.679	2.007	17/04/2008	16/05/2008	67.750	0,23622	0,41239	0,25990
JCP				17/04/2008	16/05/2008	200.000	0,69734	1,21740	0,76723
Dividendos	1.078.744	951.163	2.008	23/04/2009	29/05/2009	33.834	0,11796	0,21060	0,12979
JCP				23/04/2009	29/05/2009	228.000	0,79493	1,41919	0,87459
JCP (antecipação)	1.026.433	900.821	2.009	11/11/2009	07/12/2009	168.000	0,58625	0,64510	0,64510
Dividendos				27/04/2010	-	19.459	0,06784	0,12713	0,07463
JCP				27/04/2010	-	62.000	0,21556	0,85756	0,23706
JCP (antecipação)	987.808	1.041.534	2.010	17/08/2010	20/09/2010	85.000	0,29662	0,32638	0,32638
Dividendos				-	-	81.460	0,28328	1,04782	0,31167
JCP				-	-	115.000	0,40037	1,15087	0,44049

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal
- Identificar o montante destinado à reserva legal
    - R\$ 49.390.378,86 (quarenta e nove milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
  - Detalhar a forma de cálculo da reserva legal
    - Equivalente a 5 % do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme o artigo 40, inciso II, do Estatuto Social.
9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos
- "Art. 6º As ações preferenciais não terão direito a voto e serão de classes "A" e "B".*
- § 1º As ações preferenciais classe "A" terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 10% (dez por cento) ao ano, a serem entre elas rateados igualmente, calculados com base no capital próprio a esta espécie e classe de ações, integralizado até 31 de dezembro do ano findo."*
- Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
    - De acordo com o nosso Estatuto, as ações classe A e classe B fazem jus a dividendos anuais mínimos não cumulativos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos às ações ordinárias. As ações classe A têm prioridade para recebimento de dividendos sobre as ações classe B, e as ações classe B têm prioridade sobre as ações ordinárias. Na medida em que haja recursos disponíveis para tanto, os dividendos devem ser pagos na seguinte ordem:
      - primeiro, os portadores de ações classe A têm direito de receber dividendos mínimos iguais a 10,0% do capital acionário total representado pelas ações classe A existentes ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados;
      - segundo, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A terem sido pagos, os



portadores de ações classe B têm direito de receber dividendos mínimos por ação iguais (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações classe B existente ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados; e

• terceiro, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A e às ações classe B terem sido pagos, os portadores de ações ordinárias têm direito de receber uma importância por ação igual (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações ordinárias existente ao final do exercício em relação ao qual os dividendos tenham sido declarados, desde que os portadores de ações classe A e classe B recebam dividendos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos aos portadores de ações ordinárias.

Na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos depois de todos os montantes descritos nos itens precedentes e na forma neles descrita terem sido pagos, tais montantes adicionais deverão ser divididos igualmente entre todos os nossos acionistas.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

- Sim, O Lucro Líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

- Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

<b>PROVENTO</b>	<b>AÇÕES PNA</b>
JCP BRUTO (antecipação)	126.943,87
JCP POR AÇÃO	0,32638
DIV BRUTO	407.544,35
DIV POR AÇÃO	1,04782
JCP BRUTO	447.625,13
JCP POR AÇÃO	1,15087
<b>VALOR GLOBAL BRUTO</b>	<b>982.113,35</b>
<b>VALOR GLOBAL POR AÇÃO</b>	<b>2,52507</b>

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

- "Art. 6º As ações preferenciais não terão direito a voto e serão de classes "A" e "B".

§ 1º As ações preferenciais classe "A" terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 10% (dez por cento) ao ano, a serem entre elas rateados igualmente, calculados com base no capital próprio a esta espécie e classe de ações, integralizado até 31 de dezembro do ano findo.

§ 2º As ações preferenciais classe "B" terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos, a serem entre elas rateados igualmente, correspondentes à parcela do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, calculada proporcionalmente ao capital próprio a esta espécie e classe de ações, integralizado até 31 de dezembro do ano findo.

§ 3º Os dividendos assegurados pelo parágrafo anterior às ações preferenciais classe "B" serão prioritários apenas em relação às ações ordinárias e somente



---

serão pagos à conta dos lucros remanescentes depois de pagos os dividendos prioritários das ações preferenciais classe "A".

§ 4º O dividendo a ser pago por ação preferencial, independente de classe, será, no mínimo, 10% (dez por cento) superior ao que for atribuído a cada ação ordinária, conforme o disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação determinada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.

§ 5º As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, não lhes forem pagos os dividendos mínimos a que fazem jus na forma dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, observado o disposto em seu parágrafo 4º."

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

- Os Dividendos e os Juros Sobre o Capital Próprio, estão sendo pagos integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

- Não houve

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

- Não houve

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

- Não houve

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

- Não houve

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

b. Identificar o montante destinado à reserva

c. Descrever como o montante foi calculado

- Não houve

---



15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital
- Identificar o montante da retenção
  - Fornecer cópia do orçamento de capital

Em conformidade com a Instrução CVM Nº 480 de 07 de dezembro de 2009, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, abaixo se encontra demonstrada a proposta de orçamento de capital para o ano de 2011, da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, bem como a origem dos recursos.

#### PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

	R\$ MILHÕES
<b>Geração e Transmissão</b>	<b>1.024,8</b>
Usina Hidrelétrica Mauá	164,4
UHE Colíder	492,4
PCH Cavernoso II	78,5
LT Foz / Cascavel Oeste	61,4
LT Araraquara / Taubaté	49,9
Subestação Cerquilho	18,5
Outros Empreendimentos de Geração	101,0
Outros Empreendimentos de Transmissão	58,7
<b>Distribuição</b>	<b>933,3</b>
<b>Telecomunicações</b>	<b>102,4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.060,5</b>

#### FONTES DE RECURSOS

	R\$ MILHÕES
Recursos de Terceiros	1.036,3
Recursos Próprios, oriundos de retenção de lucros e geração de caixa das operações da Companhia	1.024,2
<b>TOTAL</b>	<b>2.060,5</b>

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais
- Informar o montante destinado à reserva
  - Explicar a natureza da destinação
- Não houve



17. Inserir cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas e relatório detalhando a origem e justificativas das alterações propostas, bem como analisando seus efeitos jurídicos e econômicos:

A proposta de alteração do estatuto social contempla, tão somente, a adequação do artigo 4º para refletir, com efeitos econômicos para os acionistas que solicitaram conversão de ações PNA em PNB, conforme faculta o § 1º do art. 7º do Estatuto Social, sem efeitos jurídicos importantes.

Diante disso, as alterações propostas estão refletidas a seguir:

1. Texto atual do Estatuto:

Art. 4º O capital social integralizado é de R\$ 6.910.000.000,00 (seis bilhões, novecentos e dez milhões de reais), representado por 273.655.375 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 145.031.080 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e oitenta) ações ordinárias e 128.624.295 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais e, destas, 394.792 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentas e noventa e duas) são ações classe "A" e 128.229.503 (cento e vinte e oito milhões, duzentas e vinte e nove mil e quinhentas e três) são ações classe "B".

2. Proposta de alteração:

Art. 4º O capital social integralizado é de R\$ 6.910.000.000,00 (seis bilhões, novecentos e dez milhões de reais), representado por 273.655.375 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 145.031.080 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e oitenta) ações ordinárias e 128.624.295 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais e, destas, **388.945 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentas e quarenta e cinco)** são ações classe "A" e **128.235.350 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentas e cinquenta)** são ações classe "B".

---





---

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, do Relatório Anual da Administração e da Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Curitiba, 22 de março de 2011

JOAQUIM ANTONIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORTES  
Presidente

ROBERTO BRUNNER

SÉRGIO ROBERTO ZONATTO

Voto em separado  
MASSAO FABIO OYA

Voto em separado  
MURICI DOS SANTOS

---



**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**  
**CNPJ 76.483.817/0001-20**  
**NIRE 41300036535**

**DECLARAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE VOTO** dos Conselheiros Fiscais Massao Fábio Oya e Murici dos Santos na reunião do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia – Copel, realizada em 22 de março de 2011.

Os Conselheiros Fiscais Massao Fábio Oya e Murici dos Santos, no exercício de seus deveres legais, tendo analisado as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e da Proposta da Administração para destinação do resultado, documentos esses relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, e com base nas análises realizadas, no Parecer da Auditoria Independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, datado de 22 de março de 2011, que emitiu parecer sem ressalvas, são de opinião de que as mencionadas demonstrações financeiras merecem o encaminhamento aos Acionistas, para deliberação em Assembléia Geral Ordinária, todavia, considerando o que se destaca a seguir:

O Conselheiro Fiscal Massao Oya verificou que as Reservas de Lucros constituídas pela Coligada Indireta - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, está com o saldo da referida reserva em excesso de aproximados R\$190 milhões (conforme ITR de 30/09/2010), e conforme Lei 6.404/76, artigo 199:

*"Art. 199 . O saldo das reservas de lucros , exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Abingndo esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos." Grifo nosso*

Recomendando os Conselheiros, que a Administração avalie enviar esforços junto a Coligada Indireta, sobre a distribuição parcial ou total em forma de dividendos aos Acionistas daquelas empresas, ou ainda em forma de distribuição de novas ações "Bonificação em Ações", conforme permitido pela Lei 6.404/76, artigo 169, propiciando o retorno financeiro aos Acionistas daquelas empresas.

Conforme divulgado na nota explicativa 17.6 UHE Colider, em 30.07.2010, através do Leilão de energia nova nº 003/2010 Anel, a Copel Geração e Transmissão conquistou concessão para exploração da Usina Hidrelétrica Colider. Tendo em vista o vencimento da concorrência/leilão por parte da Copel, o Conselheiro Fiscal Massao Oya, solicitou detalhamentos a Administração, principalmente no que tange as fontes de financiamentos para construção da usina e o retorno do investimento do empreendimento, enfim pode analisar somente no dia desta reunião do Conselho Fiscal (22/04/11) as planilhas e documentos pertinentes ao retorno do investimento da UHE Colider, pois nesta data é que Administração disponibilizou a informação, inclusive um dos modelos econômico-financeiros apresentados, foi elaborado e validado pela BDO Consultores, constando que na reavaliação da Nova Administração o retorno do investimento na UHE Colider é perto de 6,25 % ao ano, não diferindo de forma relevante ao já planejado pela Administração anterior.

O Conselheiro Fiscal Massao Oya solicitou a Administração detalhamentos em relação a aplicação do CPC 01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos, na Controlada UEG Araucária Ltda, principalmente sobre o ativo Imobilizado, pois, presentemente aquela controlada vem apresentado prejuízos, mesmo obtendo relevantes resultados financeiros, em função das aplicações financeiras de R\$ de R\$ 147.7 milhões (conforme demonstrado na nota explicativa 16.4 - UEG), que resultou em rendimentos financeiros/juros R\$ R\$ 13.3 milhões, divulgado na mesma nota explicativa 16.4, contribuiu também para resultado positivo financeiro as correções

 ~ 1



monetárias dos impostos a recuperar (imposto de renda), registrado no Ativo Circulante e Não Circulante, nota explicativa 16.4 - UEG - Imposto de renda e contribuição social e Outros tributos correntes a recuperar, totalizando R\$ 18.1 mil, que até a presente data se apresentam sem expectativas de compensação/recuperação. A Administração informou não ser necessário o ajuste ao Valor Recuperável do ativo imobilizado (Impairment) da UEG Araucária, que em 31/12/2010 estava registrado contabilmente o valor de R\$ 483.4 milhões, conforme divulgado na nota explicativa 16.4. Adicionalmente, a Auditoria Independente informou que com base nos estudos e projeções de impairment apresentados pela Administração, é de opinião não ser necessário o ajuste ao valor recuperável sobre o ativo imobilizado.

O Conselheiro Fiscal Massao Oya verificou que em função do saldo de relevo das aplicações financeiras de R\$ 147.7 milhões (conforme demonstrado na nota explicativa 16.4 - UEG), na controlada UEG Araucária Ltda e também pelos resultados financeiros positivos e prejuízos líquidos, a Controlada vem acumulando créditos de imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos das aplicações financeiras e impostos de renda pessoa jurídica recolhidos antecipadamente de R\$ 18.1 milhões (nota explicativa 16.4 - UEG), que presentemente estão impossibilitados de compensação/recuperação, pois, não vem apresentando resultados/lucros para a referida recuperação. O Conselheiro recomenda a Administração, avaliar envidar esforços para redução do Capital Social daquela controlada, através de devolução de numerário aos Acionistas, pois é evidente o excesso de caixa, resolvendo em parte o problema do acúmulo de impostos de renda a recuperar, e também recomenda a Administração avaliar realizar estudos sobre a possibilidade de recuperação/reembolso junto a Receita Federal dos créditos de imposto de renda, sanando os problemas ali existentes.

Os Conselheiros informam que o parecer da Auditoria Independente de 31/12/10, acerca das demonstrações financeiras da Sercomtel Telecomunicações S.A. (Coligada) contém ressalvas, porém a Administração informou que todos os itens ressalvados são contabilizados nas demonstrações financeiras consolidadas da Copel. E os pareceres da Auditoria Independente das Controladas - Companhia Paranaense de Gás - Compagás e UEG Araucária Ltda até a presente data não estão formalizados.

O Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel aprovará as demonstrações financeiras de 31-12-2010, em reunião agendada para ocorrer dia 23-03-2011, e o encaminhamento aos Acionistas por parte desses Conselheiros Fiscais, aguardam esta aprovação.

Curitiba, 22 de março de 2011.

**Massao Fábio Oya**  
Conselheiro Fiscal

**Murici dos Santos**  
Conselheiro Fiscal

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
 "Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira  
 da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

Valores em R\$ mil

## 10. Comentários dos diretores

### a. Os diretores devem comentar sobre: condições financeiras e patrimoniais gerais:

Desde o início da crise financeira, a recuperação da economia global aponta para o dinamismo das economias emergentes, cujo crescimento situou-se em 7,1% em 2010, contra 3,0% para as economias desenvolvidas, segundo previsões do Fundo Monetário Internacional - FMI. O ritmo de expansão das economias emergentes ancora-se, em grande parte, no crescimento da demanda doméstica e, em casos específicos, no setor exportador. Os dados da atividade econômica nos Estados Unidos da América - EUA indicam um cenário de recuperação gradual da crise naquele país, mas com crescimento mais moderado do que o registrado no primeiro trimestre. A economia global cresceu aproximadamente 5,0% em 2010, segundo o FMI.

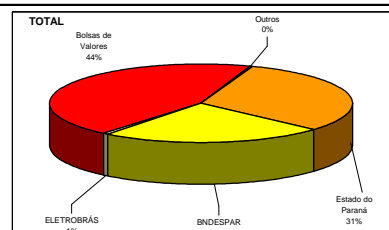
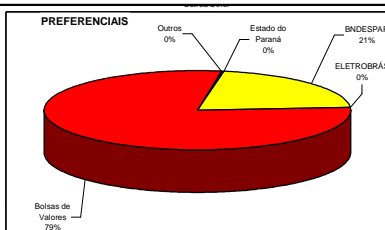
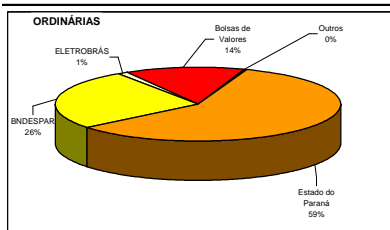
O desempenho da economia paranaense em 2010 aponta para a retomada do crescimento, após os efeitos recessivos oriundos da crise internacional. O crescimento do PIB em 2010, segundo informações do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Iparides, foi de 8,3%.

Nesse contexto, a Copel encerrou o exercício de 2010 pela primeira vez adotando os padrões internacionais de contabilidade - IFRS na preparação das suas demonstrações contábeis, alcançando o lucro líquido de R\$ 987.807. Em 2009, o resultado totalizou R\$ 1.026.433, pelo padrão vigente a época. Para fins comparativos às novas práticas, o lucro líquido de 2009 foi ajustado totalizando R\$ 791.776. Em 2010, o Lajida, por sua vez, ficou em R\$ 1.475.962; em 2009 R\$ 1.582.916 já ajustado ao IFRS, sendo R\$ 1.738.825 pelo padrão contábil anterior.

### b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: hipóteses de resgate, fórmula de cálculo do valor de resgate

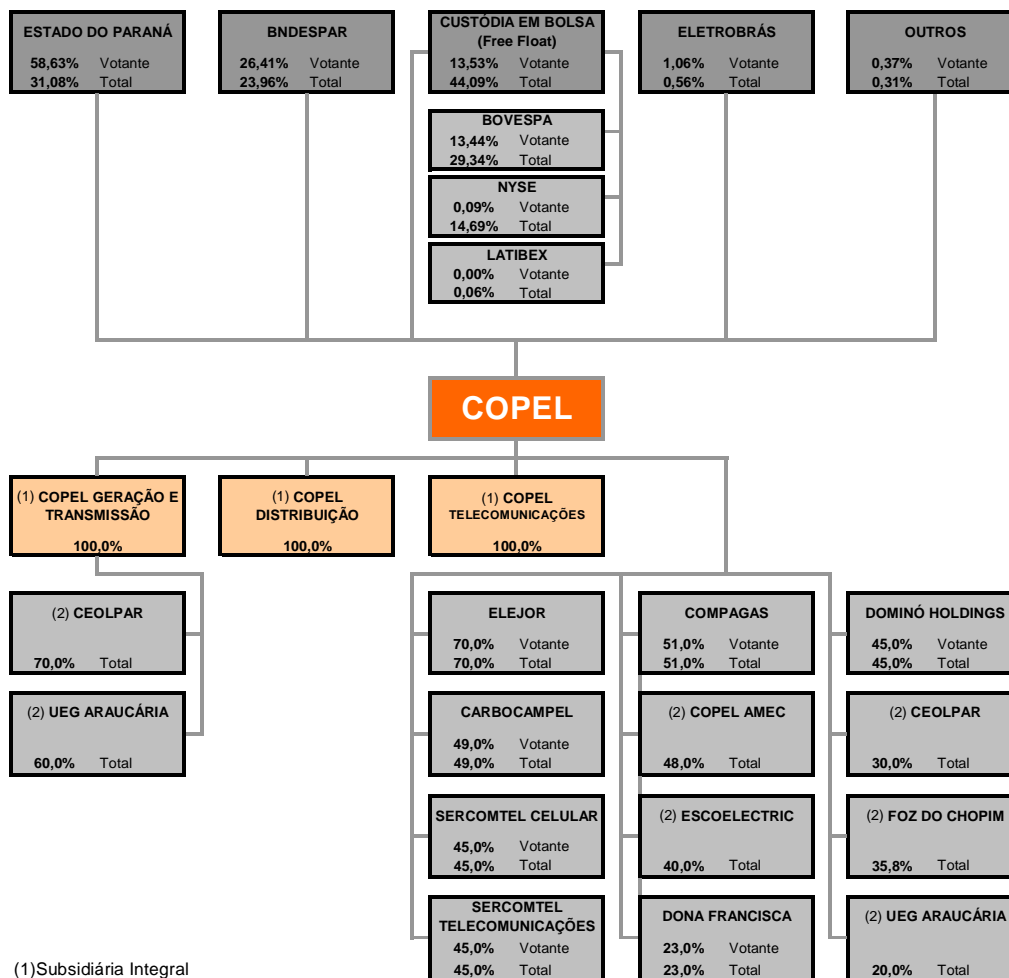
A Copel tem estrutura de capital equilibrada, representada, em 31.12.2010, por endividamento de aproximadamente R\$ 1.985.234. O capital social integralizado, em 31.12.2010, monta a R\$ 6.910.000 (R\$ 4.460.000 em 31.12.2009). Sua composição por ações (sem valor nominal) e principais acionistas é a seguinte:

SALDO EM 31.12.2010								Mil ações	
Acionistas	ON	%	PNA	%	PNB	%	TOTAL	%	
Estado do Paraná	85.029	58,63	-	-	14	0,01	85.042	31,08	
BNDESPAR	38.299	26,41	-	-	27.282	21,28	65.581	23,96	
ELETROBRÁS	1.531	1,06	-	-	-	-	1.531	0,56	
Bolsas de Valores	19.620	13,53	129	33,20	100.903	78,69	120.653	44,09	
BM&FBOVESPA	19.489	13,44	129	33,20	60.680	47,32	80.298	29,34	
NYSE	132	0,09	-	-	40.067	31,25	40.199	14,69	
LATIBEX	-	-	-	-	156	0,12	156	0,06	
Outros	552	0,37	260	66,80	36	0,02	848	0,31	
<b>TOTAL</b>	<b>145.031</b>	<b>100,00</b>	<b>390</b>	<b>100,00</b>	<b>128.234</b>	<b>100,00</b>	<b>273.655</b>	<b>100,00</b>	



Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
 "Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira  
 da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

Valores em R\$ mil

**ESTRUTURA DE PROPRIEDADE**
**POSIÇÃO EM 31.12.2010**


(1) Subsidiária Integral

(2) Sociedade Limitada

Obs.: A COPEL também possui 0,82% do Capital Total da INVESTCO S/A ( UHE Lajeado).

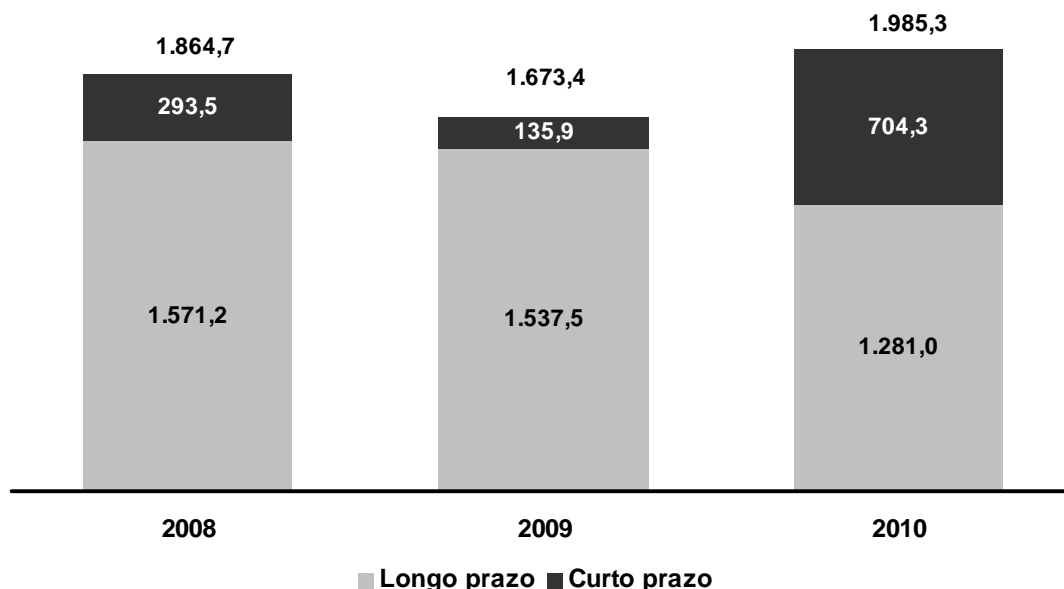
**C. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Companhia está com um perfil de dívida bastante confortável, concentrada em longo prazo. Além do atual saldo de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 1.794.416, e do saldo de aplicações financeiras de R\$ 598.173, totalizando R\$ 2.392.589 observa-se em 2010 um expressivo EBTIDA (geração de caixa operacional) de R\$ 1.475.962. Os índices de liquidez corrente e geral na ordem de 1,6 e 1,4 respectivamente demonstram a boa capacidade financeira da Companhia.

A seguir gráfico demonstrando a dívida segregada em curto e longo prazo, em R\$ milhões:

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira  
da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

Valores em R\$ mil



**d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Tendo em vista que a Copel é uma empresa estatal sujeita às restrições de crédito impostas ao setor público, atualmente o acesso ao crédito está limitado ao mercado de capitais, ao financiamento, via excepcionalidade do Conselho Monetário Nacional (CMN), para projetos hoje constantes no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e a rolagem de dívidas existentes.

**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

não se aplica

**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

O nível de endividamento da Copel em dezembro de 2010, atingiu 18,0%. Esse índice reflete o total da dívida pelo patrimônio líquido. Trata-se de um endividamento significativamente baixo, o que permite à Companhia ter um elevado potencial de captação de recursos para sua expansão, através do programa de investimento normal, aquisições e novas concessões que serão leiloadas pelo poder concedente.

A exposição da Copel em moeda estrangeira é muito pequena. Do total da dívida, considerando também as debêntures, apenas 3,3% são provenientes de moeda estrangeira.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

**g. contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Através de excepcionalização do CMN, estamos financiando a construção da Usina Hidrelétrica Mauá, que terá 361 MW de capacidade instalada. Essa usina é uma parceria entre Copel (51%) e Eletrosul (49%) e por estar elencada no PAC pode, em 2009, obter financiamento direto e indireto do BNDES no valor de R\$ 339 milhões (Copel).

No ano de 2010 a Copel Distribuição obteve, junto ao Banco do Brasil S.A., um financiamento para capital de giro no montante de R\$ 350 milhões, ainda neste mesmo ano assinou um contrato de financiamento com a Eletrobrás no valor de R\$ 64 milhões referente ao Programa Luz para Todos.

Ainda no ano de 2010 foi assinado um contrato com a Finep, no valor de R\$ 52 milhões, para financiar o "Projeto BEL" Banda Extra Larga, da Copel Telecomunicações.

As variações da dívida de curto e longo prazo referentes aos empréstimos e financiamentos decorreram dos ingressos de recursos no montante de R\$ 552.479, sendo:

- a) R\$ 350.000 referente ao contrato de abertura de Crédito Fixo com o Banco do Brasil;
- b) R\$ 163.496 relativos aos contratos com o Banco do Brasil e BNDES para a construção da UHE Mauá;
- c) R\$ 38.117 referentes ao contrato com a Eletrobrás para aplicação no programa "Luz para Todos";e
- d) R\$ 866 referentes a dois contratos junto à Finep.

**h. outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Entre as instituições financeiras com as quais mantemos relações de longo prazo , podemos citar:

**Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**, Em 1991, assinamos um empréstimo de financiamento para a Usina Hidrelétrica de Segredo e Derivação do Rio Jordão, no valor de US\$ 135.000. Neste contrato foram concedidas fiança do Governo Federal e garantias hipotecária e fiduciária;

**Secretaria do Tesouro Nacional – STN**, em 1994, através deste financiamento, concretizamos a reestruturação da dívida de médio e longo prazo, referente aos financiamentos externos existentes na ocasião, sendo que a Companhia cedeu, em garantia nesse contrato, suas receitas próprias, até o limite suficiente para pagamento das prestações e demais encargos devidos em cada vencimento, existindo ainda alguns valores depositados em garantias ;

**Banco do Brasil S.A.:**

- a) contrato particular de cessão de crédito com a União, assinado em 1994, amortizável em 20 anos cuja garantia é a receita própria;
- b) Notas de crédito da Controladora, no montante de R\$ 329.600, visando rolagem de dívidas existentes em 2007, tendo como garantia, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta depósitos;
- c) Contrato de Abertura de Crédito Fixo, no valor de R\$ 350.000, firmado com a Copel Distribuição S.A. em 2010, destinado única e exclusivamente ao financiamento de capital de giro;

**Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.**, temos empréstimos originados de recursos do Fundo de Financiamento da Eletrobrás - Finel e da Reserva Global de Reversão - RGR, para expansão dos sistemas

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

de geração, transmissão e distribuição. Destacamos ainda quatro contratos relacionados ao Programa Luz para Todos que totalizam R\$ 278.166.

**Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:** No ano 2007, foram assinados 02 contratos com o objetivo de custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração do "Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento da Geração e Transmissão. No ano de 2010 foi assinado 01 novo contrato com o objetivo de custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração do "Projeto BEL" –Banda Extra Larga - da Copel Telecomunicações;

**BNDES - Copel Geração e Transmissão,** no ano de 2009, foi assinado 01 contrato entre a Copel Geração e Transmissão e o BNDES, com interveniência da Copel, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá, e seu Sistema de Transmissão Associado, cujo empreendimento é em consórcio com a Eletrosul. Nesse financiamento foram oferecidos os recebíveis do Projeto;

**Banco do Brasil - Repasse de Recursos do BNDES,** ainda no ano de 2009 foi assinado 01 contrato entre a Copel Geração e Transmissão e o Banco do Brasil, com interveniência da Copel, também com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá, mencionado acima, também tendo sido oferecidos os recebíveis do Projeto.

**BNDES – Compagas** – financiamento obtido para a expansão da rede de distribuição de gás, tendo sido dada em garantia recebíveis da Compagas.

(o detalhamento dos contratos está publicado nas Demonstrações Contábeis de 2010).

i. **grau de subordinação entre as dívidas**

não se aplica.

ii. **eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

Como já citado acima, a Copel como empresa estatal tem restrições para levantar recursos para novos projetos em razão do contingenciamento de crédito ao setor público. As Resoluções do CMN 2827/01 e CMN 2515/98 e suas alterações posteriores, regulam essa política de restrições.

Assim, as fontes de captação possíveis são através do mercado de capitais via emissão de debêntures, FIDC's, etc. Também é facultada a rolagem de dívidas existentes.

Há ainda a possibilidade de se obter excepcionalização, junto ao CMN, para financiamento de determinados projetos.

i. **limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Atualmente, em fase de utilização, a Copel tem contratado financiamento para a Usina Hidrelétrica Mauá, no valor total de R\$ 339.000, sendo R\$ 169.500 pleiteado junto ao BNDES e o restante junto ao Banco do Brasil.

j. **alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

As principais variações que ocorreram nas Demonstrações Financeiras da Companhia no período analisado são:



Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

**- Ativo e Passivo:**

- Aumento de R\$ 813.478 no Passivo Circulante, de R\$ 1.723.323 em 2009 para R\$ 2.536.801 em 2010, devido à transferência de debêntures do Passivo Não Circulante.
- Aumento de R\$ 275.893 no saldo de caixa, de R\$ 1.518.523 para R\$ 1.794.416, decorrente de capitalização de recursos e geração de caixa operacional.
- Decréscimo de R\$ 79.259 na rubrica intangível, de R\$ 1.828.213 em 2009 para R\$ 1.748.954 em 2010, em função do programa de investimentos da Companhia.
- Aumento de R\$ 306.267 em Provisões para Litígios, de R\$ 560.111 em 2009 para R\$ 866.378 decorrente da provisão referente ação da Cofins.

**- Resultado - Receitas:**

Em 2010, a Receita Operacional Líquida teve acréscimo de R\$ 650.973, representando 10,4% de aumento em relação a 2009. Tal variação decorre principalmente de:

- 1) Acréscimo na **Receita de Fornecimento de Energia Elétrica**, em 7,5%, em virtude dos seguintes fatores:
  - aumento de 5,2% no mercado cativo de energia elétrica, o que representa um incremento de 1.116,0 GWh na energia fornecida, principalmente nas classes industrial e comercial, que tiveram crescimento de 5,8% e 6,3%, respectivamente;
  - acréscimo de 3,6% na quantidade de consumidores;
  - extinção da política de desconto tarifário; e
  - repasse tarifário médio de 2,46%, a partir de 24.06.2010, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 1.015, de 24.06.2010.
- 2) Acréscimo na Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica em 15,1%, decorrente principalmente do reajuste tarifário em 24.06.2010.
- 3) Acréscimo na Receita de Construção, em 10,2% - a Companhia contabiliza receitas relativas a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação de serviços de distribuição e transmissão de energia elétrica, as quais totalizaram em R\$ 663.534 em 2010 e R\$ 601.880 em 2009. Os respectivos gastos são reconhecidos na demonstração do resultado do período, como custo de construção, quando incorridos.
- 4) Acréscimo da Receita de Telecomunicações em 22,0%, decorrente do aumento do número de clientes, em 36,1% e acréscimo do número de circuitos comercializados, em 14,9%.
- 5) Acréscimo na Receita de Distribuição do Gás Canalizado, no valor de R\$ 32.114, devido principalmente ao aumento em 33,0% no número de clientes.

**- Resultado - Despesas:**

Obtiveram acréscimo de R\$ 761.138 em 2010, representando um aumento de 14,6%, influenciado, principalmente por:

- 1) Acréscimo de R\$ 155.427 em Energia Elétrica Comprada para Revenda, devido principalmente ao aumento



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

da energia adquirida em Leilão em R\$ 185.807 e aumento no Programa de Incentivo a Novas Fontes de Energia Alternativa - Proinfa em R\$ 30.287, compensado pelo decréscimo de energia elétrica comprada de Itaipu no montante de R\$ 52.727;

- 2) Acréscimo de R\$ 402.713 em Provisões e Reversões decorrente principalmente da reversão da adesão ao Refis em 2009, no valor de R\$ 178.753 e da provisão referente ação da Cofins em 2010, no valor de R\$ 234.563 ;
- 3) Acréscimo de R\$ 29.840 em Despesas de Serviços de Terceiros, principalmente em função do aumento em manutenção do sistema elétrico de R\$ 16.067 e em processamento e transmissão de dados no valor de R\$ 9.462;
- 4) Acréscimo de R\$ 14.901 em Material em função principalmente do aumento em materiais do sistema elétrico, no valor de R\$ 8.523 e de materiais de construção civil, no valor de R\$ 4.440.
- 5) Acréscimo de R\$ 14.489 na conta de Planos Previdenciário e Assistencial, decorrente principalmente da contabilização dos efeitos do cálculo atuarial, definido anualmente por atuário contratado; e
- 6) Acréscimo de R\$ 20.778 em Outras Despesas Operacionais decorrente, principalmente do valor de perdas pela não recuperabilidade de ativos, de R\$ 44.571 e do aumento em Compensação Financeira pela utilização de recursos hídricos, de R\$ 31.983; compensado pelo decréscimo devido à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal em 2009, no valor de R\$ 61.872 .
- 7) Acréscimo de R\$ 39,567 em Encargos do Uso da Rede decorrente dos reajustes contratuais observados no período; e
- 8) Acréscimo de R\$ 61.273 em Despesa de Construção.

**- Resultado Financeiro:**

- 1) Receitas Financeiras - apresentaram acréscimo de R\$ 314.835 em relação a 2009, devido principalmente ao:
  - Acréscimo de R\$ 154.364 em Variações Monetárias sobre o repasse da CRC, corrigido pelo IGP-DI, índice que no período de janeiro a dezembro de 2010 teve variação positiva de 11,3% enquanto que no mesmo período de 2009 a variação foi negativa de 1,4%; e
  - Acréscimo de R\$ 151.187 de atualização monetária do ativo financeiro da atividade de distribuição.
- 2) Despesas Financeiras - apresentaram decréscimo de R\$ 26.855 em relação a 2009, sendo influenciadas principalmente pela:
  - Redução de R\$ 92.640 verificada através do Programa de Recuperação Fiscal, decorrente da apropriação em 2009, dos encargos moratórios, sobre os débitos incluídos no parcelamento instituído pela Lei 11.941/2009, considerando o benefício fiscal estabelecido na referida Lei, a qual estabelecia ainda, que a constituição dos débitos ocorreria até o mês de novembro de 2009, não tendo portanto, quaisquer valores referente a encargos refletidos no resultado financeiro de 2010.
  - Decréscimo em encargos de dividas, no valor de R\$ 30.500 decorrente principalmente pela transferência de R\$ 23.356 para o imobilizado, de acordo com as normas internacionais;



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

- Compensados pelo acréscimo em variação monetária sobre Uso de Bem Público – UBP da Elejor, no valor de R\$ 25.175; e pela
- Compensação contratual sobre quitação antecipada do saldo das debêntures da Elejor junto ao BNDES, de R\$ 19.506.

**10.2. Os diretores devem comentar:**

**a. resultados das operações do emissor, em especial:**

**i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

**ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Em 22.06.2010, com a Resolução no 1015/2010, a Aneel homologou o resultado do reajuste tarifário anual de 2010 sobre as tarifas de suprimento e de fornecimento de energia elétrica, fixou as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, estabeleceu a receita anual das instalações de conexão e fixou o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE referentes à Copel Distribuição S.A. As tarifas de energia elétrica da Copel Distribuição foram, em média, reajustadas em 9,74%, sendo 6,88% relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 2,86% referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 2,46% a ser percebido pelos consumidores cativos.

Nesta ocasião, a Copel optou por não manter a política de desconto tarifário que vinha sendo praticada desde 2009 aos consumidores adimplentes.

Em 29.10.2010 foi publicada a Circular 093/2010, que manteve o Programa Tarifa Rural Noturna instituído pela Circular 054/2007. O Objetivo do programa é conceder o benefício tarifário, conforme Res. Aneel 207/2006, a todos os consumidores rurais do Grupo B no horário compreendido entre 21h30 e 06h e, com isso, incentivar a utilização de equipamentos elétricos na madrugada, deslocando a carga para o horário fora de ponta.

A Copel participou do leilão da Aneel realizado em 11 de junho na Bolsa de Valores de São Paulo, para a concessão de novas obras de transmissão de energia. A Companhia — que pela primeira vez disputou em leilão a concessão de empreendimentos localizados no estado de São Paulo — arrematou a concessão de dois empreendimentos: a construção e operação de uma linha de transmissão em 500 mil volts e 356 km de extensão entre as subestações Araraquara II e Taubaté e a construção da subestação Cerquilha III, em 230/138 KV. Ambas localizam-se no interior do estado e são integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e reforçarão a rede básica do Sistema Interligado Nacional. No leilão para contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração realizado em 30.07.2010 pela Aneel, a Copel arrematou a concessão para construir e operar a Usina Colíder, empreendimento com 300 MW de potência, no Mato Grosso, próximo à cidade de Colíder, a 700 km de Cuiabá. A Copel deve iniciar em breve as obras de construção da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Cavernoso 2, na região central do Paraná, entre os municípios de Cândói e Virmond. O empreendimento, com 19 MW de potência e capacidade para suprir o consumo de uma comunidade com 50 mil habitantes. O início de produção de eletricidade está previsto para 2012.

**b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

Os principais impactos na receita de 2010 decorreram dos seguintes fatores:

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira  
da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

- O mercado cativo, responsável pelo consumo de 21.304 GWh, cresceu 5,2% em 2010.
- A classe residencial consumiu 5.925 GWh, registrando crescimento de 4,6%, influenciado pelo acréscimo do número de consumidores em 3,7%, pelo aumento do consumo médio residencial em 0,9%, pelo mercado de trabalho aquecido e pelo aumento do crédito, que estimulou a aquisição de eletroeletrônicos. Esta classe contempla 27,8% do mercado cativo da Copel. No final do período, a Companhia contava com 2.964.805 consumidores residenciais.
- A classe industrial cresceu 5,8%, consumindo 7.092 GWh, resultado alcançado particularmente em razão do bom desempenho da indústria de alimentos, veículos automotores e de máquinas e equipamentos. Esta classe engloba 33,3% do mercado cativo da Copel. Ao final do ano de 2010, eram atendidos 69.198 consumidores industriais cativos.
- A classe comercial consumiu 4.466 GWh, o que representa um crescimento de 6,3%, também influenciado pelo mercado de trabalho aquecido e aumento do crédito ao consumidor. Esta classe representa 21,0% do mercado cativo da Copel. No final do período, eram atendidos 308.987 consumidores comerciais cativos.
- A classe rural consumiu 1.774 GWh e cresceu 5,6%, em decorrência da expansão do número de consumidores em 3,9% e da expansão da economia. Esta classe representa 8,3% do mercado cativo da Copel. Ao final de 2010, eram atendidos 366.694 consumidores rurais.
- As outras classes (poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e consumo próprio) consumiram 2.047 GWh, aumento de 2,7% no período. Estas classes de consumo equivalem a 9,6% do mercado cativo da Copel. No final do ano, eram atendidos 49.715 consumidores.

**c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Entendemos que os principais impactos no resultado operacional são refletidos principalmente na rubrica de pessoal, em virtude do acordo coletivo atrelado ao INPC, bem como nos contratos de compra e venda de energia que possuem cláusulas de reajuste anuais.

No resultado financeiro, o principal impacto trata-se do acréscimo em receitas financeiras, devido principalmente às Variações Monetárias sobre o repasse da CRC, corrigido pelo IGP-DI, índice que no período de janeiro a dezembro de 2010 teve variação positiva de 11,3% enquanto que no mesmo período de 2009 a variação foi negativa de 1,4%, representado acréscimo na receita financeira na ordem de R\$ 314.835.

**Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**d. introdução ou alienação de segmento operacional**

**e. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

No leilão para contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração realizado em 30.07.2010 pela Aneel, a Copel arrematou a concessão para construir e operar a Usina Colíder, empreendimento com 300 MW de potência, no Mato Grosso, próximo à cidade de Colíder, a 700 km de



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

Cuiabá. A Usina Colíder será o primeiro de quatro aproveitamentos hidrelétricos previstos para ser executados no curso do rio Teles Pires, no norte do Mato Grosso. O empreendimento terá potência instalada suficiente para atender ao consumo de uma cidade com 850 mil habitantes e deverá começar a produzir energia em 2014. Seu sistema de transmissão será formado por uma subestação e uma linha de transmissão com 130 km de extensão, ambas na classe de tensão de 500 mil volts.

**f. eventos ou operações não usuais**

Não se aplica

**10.3. Os diretores devem comentar:**

**a. mudanças significativas nas práticas contábeis e b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

**1. EFEITOS DA ADOÇÃO DAS IFRSS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

**2. Aplicação do IFRS**

As demonstrações contábeis consolidadas (identificadas como Consolidado) para o exercício findo em 31.12.2010 são as primeiras apresentadas de acordo com as IFRSs. A Companhia aplicou as políticas contábeis definidas em todos os períodos apresentados, o que inclui o balanço patrimonial na data de transição, definida como 01.01.2009. Na mensuração dos ajustes nos saldos de abertura e preparação do balanço patrimonial na data de transição, a Companhia aplicou as exceções obrigatórias e certas isenções opcionais de aplicação retrospectiva previstas na IFRS 1 e no CPC 37(R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, conforme descrito nas notas seguintes.

Isenções da aplicação retrospectiva completa – escolhidas pela Companhia:

A Companhia optou por aplicar as seguintes isenções com relação à aplicação retrospectiva:

(a) Isenção de combinação de negócios

A Companhia aplicou a isenção de combinação de negócios descrita no IFRS 1 e no CPC 37 e, assim sendo, não reapresentou as combinações de negócios que ocorreram antes de 01.01.2009, data de transição.

(b) Isenção do valor justo como custo atribuído

A Companhia optou por mensurar certos itens do imobilizado pelo valor justo em 01.01.2009.

(c) Isenção do benefício a empregados

A Companhia optou por reconhecer todos os ganhos e perdas atuariais passados cumulativamente em 01.01.2009.

As isenções opcionais remanescentes não se aplicam à Companhia, quais sejam:

- o pagamento baseado em ações e a contabilização dos arrendamentos mercantis, uma vez que as práticas contábeis brasileiras e os IFRSs já encontram-se alinhadas com relação a essas transações para 2009;



Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

- diferenças acumuladas de conversão, uma vez que a Companhia não possui investimentos em subsidiárias estrangeiras;
- os contratos de seguro, pois a Companhia não tem operações desta natureza;
- ativos e passivos de subsidiárias, coligadas e joint ventures, uma vez que somente as demonstrações financeiras individuais da Controladora e consolidadas da Companhia foram preparadas;
- instrumentos financeiros compostos porque a Companhia não tem saldo em aberto relacionado a esse tipo de instrumento financeiro na data de transição;
- passivos para restauração incluídos no custo de terrenos, edifícios e equipamentos, já que a Companhia não tem quaisquer passivos deste tipo.

(d) Isenção relativa aos custos de empréstimos. A Companhia aplica a isenção relativa aos custos de empréstimos estabelecidos no IFRS 1 e IAS 23/CPC 20, assim sendo não capitalizou juros aos ativos qualificáveis que ocorreram antes de 01.01.2009, data de transição.

Exceções da aplicação retrospectiva seguidas pela Companhia

As estimativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras em 01.01.2009 e em 31.12.2009 são consistentes com as estimativas feitas nas mesmas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil anteriormente ("BR GAAP antigo").

As outras exceções obrigatórias não se aplicaram a Companhia:

- Contabilização de hedge
- Reversão de ativos e passivos financeiros
- Participação de não controladores

### **3. EFEITOS DA ADOÇÃO DOS NOVOS PRONUNCIAMENTOS EMITIDOS PELO CPC NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS**

#### **4. Adoção das novas práticas contábeis no Brasil**

Na preparação das suas demonstrações contábeis individuais (identificadas como Controladora), a Companhia adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações técnicas e orientações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A Companhia aplicou as políticas contábeis definidas em todos os períodos apresentados, o que inclui o balanço patrimonial de abertura em 1º.01.2009. Na mensuração dos ajustes e preparação desse balanço patrimonial de abertura, a Companhia aplicou os requerimentos constantes no CPC 43(R1) - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40, ajustando as suas demonstrações contábeis individuais de tal forma que elas produzissem, quando consolidadas, os mesmos valores de patrimônio líquido, atribuível aos proprietários da controladora, e resultado em relação à consolidação elaborada conforme as IFRSs através da aplicação da IFRS 1 e no CPC 37(R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Para isso, a Companhia efetuou nas duas demonstrações contábeis individuais os ajustes efetuados para a adoção das IFRSs nas demonstrações contábeis consolidadas. Tal procedimento foi adotado de forma a obter o mesmo

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

resultado e patrimônio líquido atribuível aos proprietários da controladora nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

## **5. EFEITOS DAS MUDANÇAS DE PRÁTICAS CONTÁBEIS DECORRENTES DA ADOÇÃO DOS CPCs NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS DA COMPANHIA E DA ADOÇÃO DAS IFRSS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

### **6. Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis (CPC Estrutura Conceitual).**

As Companhias devem elaborar suas demonstrações financeiras de acordo com esse pronunciamento, que dentre outros conceitos, estabelece as bases para reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas. As diferenças entre os valores estimados incluídos no cálculo da tarifa de energia elétrica e os efetivamente incorridos pela Companhia, reconhecidos antes da aplicação dos novos CPCs como ativos e passivos regulatórios não são, de acordo com esse pronunciamento, reconhecidos no balanço patrimonial, por não atenderem à definição de ativos e/ou passivos.

Como consequência, os saldos de ativos e passivos regulatórios contabilizados antes da data de adoção inicial dos novos CPC's foram reconhecidos contra lucros acumulados e resultado do período corrente, de acordo com o período de competência.

### **7. Custos de empréstimos (CPC 20)**

A prática contábil adotada pela Companhia foi modificada para refletir o requerimento de capitalização de custos de empréstimos atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativo qualificável como parte do custo do ativo.

O montante dos custos de empréstimos elegíveis a capitalização foi definido pela Companhia pela aplicação da taxa média ponderada sobre os gastos do ativo intangível e ativo imobilizado em fase de construção.

A Companhia adotou esta prática para os períodos contábeis iniciados a partir de 1º.01.2009.

### **8. Contratos de Concessão (ICPC 01 e OCPC 05)**

Estas normas orientam os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas e define os princípios gerais de reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados aos contratos de concessão de serviços.

Em decorrência da adoção dessa interpretação e resultante do contrato de concessão de serviços públicos de energia elétrica, que lhe dá o direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, a Companhia reconheceu: (i) um ativo intangível que correspondente à cessão de uso dos bens que compõem a infraestrutura necessária para a realização dos serviços públicos, e (ii) um ativo financeiro correspondente ao valor devido pelo concedente a título de indenização pelos investimentos feitos pela Companhia em infraestrutura.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

O ativo intangível reconhecido como remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias está mensurado pelo valor justo mediante o reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível está mensurado pelo custo, o qual inclui os custos de empréstimos capitalizados e deduzidos da amortização acumulada.

Para os contratos de concessão de distribuição de energia elétrica, o ativo financeiro está classificado como instrumento financeiro disponível para venda, considerando a premissa de que o valor da indenização ao final do contrato de concessão será calculado pelo órgão concedente em função da Base de Remuneração Regulatória (BRR).

O valor justo do ativo financeiro está sendo revisado considerando a variação observada entre o WACC regulatório de 9,95% e a melhor estimativa da administração da Companhia para a futura remuneração a ser recebida pelo poder concedente a partir do próximo ciclo tarifário que iniciará em junho de 2012. Diferenças entre o valor contabilizado e o novo valor justo apurado serão reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, como Ajuste de Avaliação Patrimonial.

Considerando que o ativo financeiro é remunerado pelo WACC regulatório de 9,95% e que esta remuneração é reconhecida como receita pelo faturamento mensal da tarifa ao consumidor, esse ativo financeiro já se encontra a valor presente.

Para os contratos de concessão de transmissão de energia elétrica, o ativo financeiro está classificado como "recebível", mensurado inicialmente a valor justo e subseqüentemente pelo custo amortizado, calculado pelo método de juros efetivos.

Adicionalmente, de acordo com OCPC 05, para os contratos de concessão ou autorização de uso de bem público em que se entende que o direito e a correspondente obrigação nascem para o concessionário simultaneamente quando da assinatura do contrato, principalmente para exploração de recursos hídricos com o objetivo de geração de energia, o ativo intangível é inicialmente (no termo de posse) mensurado pelo custo.

No caso de outorga fixa, o custo corresponde aos valores já despendidos e a depender no futuro devem ser reconhecidos a valor presente, conforme dispositivos do Pronunciamento Técnico CPC 12 - Ajuste a Valor Presente. Assim, os pagamentos pelo uso de bem público que eram contabilizados como despesa quando liquidados, foram inicialmente mensurados por seu valor presente na data do início da concessão em contrapartida ao ativo intangível, o qual é amortizado pelo prazo da concessão. O passivo correspondente é atualizado pelo seus encargos até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

## **9. Contratos de Construção (CPC 17)**

Este pronunciamento estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contratos de construção e utiliza os critérios de reconhecimento estabelecidos no Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis para determinar o momento em que a receita do contrato e a despesa a ela relacionada devem ser reconhecidas na demonstração do resultado.

Em atendimento a este pronunciamento técnico, a Companhia contabilizou receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria. A margem de construção adotada foi estabelecida como sendo igual a zero, para a atividade de distribuição, considerando que a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura



Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira  
da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

com partes não relacionadas, entretanto, para a atividade de transmissão, a margem de construção adotada referente ao exercício de 2010 é de 1,65% (1,80% em 2009), e deriva de metodologia de cálculo que considera o risco do negócio.

#### **10. Reversão do deságio na aquisição de participação de controlada**

De acordo com Pronunciamento técnico CPC 15, IFRS 03, quando o valor pago numa aquisição for menor que o valor contábil dos ativos e passivos líquidos adquiridos de acordo com o BR GAAP antigo, a Companhia contabilizava este valor como deságio (saldo negativo) no balanço patrimonial e amortizava-o pelo prazo estimado considerando seu fundamento. De acordo com os CPCs e o IFRS, a diferença entre o montante pago e o valor justo dos ativos e passivos líquidos adquiridos deve ser reconhecida nas contas de resultado. Em 1º de janeiro de 2009, a Companhia reverteu um saldo de deságio que estava registrado sob a rubrica de Receita Diferida no montante de R\$ 74.402 mil para as contas de resultado. O patrimônio líquido de 01.01.2009 e 31.12.2009 foi aumentado no mesmo montante.

#### **11. Benefícios a empregados**

A Companhia optou por aplicar a isenção de benefícios a empregados do IFRS 1. Dessa forma, as ganhos atuariais líquidas cumulativas, totalizando R\$ 868.065 foram integralmente amortizados. Considerando a regra de teto do ativo do IAS 19/CPC 33, o passivo de R\$ 95.436 registrado na conta de obrigações de aposentadoria de acordo com o BR GAAP antigo foi baixado contra lucros acumulados em 01.01.2009. Ainda conforme a regra teto de ativo o superávit de R\$ 772.629 do plano previdenciário não foi reconhecido na data de transição por não estar disponível para a Companhia. A partir desta data, a Companhia esta compensando as perdas atuariais com o superávit não reconhecido. Caso este superávit seja consumido por perdas atuariais no futuro, a Companhia passará a seguir a regra do corredor, ou seja, registrados contra as obrigações de aposentadoria de acordo com o BR GAAP antigo, foram reconhecidas em lucros acumulados em 01.01.2009. A partir desta data a Companhia reconhece os ganhos e perdas atuariais seguindo a regra do corredor, ou seja, os ganhos e perdas somente serão reconhecidos na extensão que superarem 10% dos ativos do plano ou 10% do passivo de benefício a empregados projetado acumulado.

#### **12. Imposto de renda e contribuição social: os impostos diferidos**

As mudanças das práticas contábeis com a implantação dos CPC`s gerou efeitos tributários, os quais foram neutralizados com a aplicação do Regime tributário de transição – RTT estabelecido pela lei 11.941 de 27.05.2009. Esta neutralidade gerou imposto de renda e contribuição social diferidos.

#### **13. Custo atribuído (Deemed Cost)**

O Grupo optou pela adoção do custo atribuído para os ativos relacionados à atividade de geração de energia na Copel Geração e Transmissão, ajustando os saldos de abertura na data de transição em 1º.01.2009 pelos seus valores justos estimados por especialistas internos (engenheiros) com experiência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. A avaliação foi realizada por unidade geradora de caixa considerando a utilização dos bens, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso, o ambiente econômico em que eles operam e o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da Companhia. Os relatórios de avaliação gerados pelos especialistas datados de 15.02.2011 foram aprovados pela Diretoria e pelo Conselho



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

de Administração do Grupo. Adicionalmente, foi realizada a revisão da vida útil estimada e do valor residual. O aumento na quota de depreciação recalculada em decorrência da aplicação do custo atribuído resultou em R\$ 156.453 em 2010 e R\$ 155.058 em 2009.

Para os ativos relacionados a atividade de telecomunicações, estudos internos do Grupo apontaram que os saldos contabilizados em 01.01.2009 estavam aderentes aos seus valores justos, pois: i) não possuem forte evidência de que existam diferenças entre o valor justo, diminuído da depreciação contabilizada naquele exercício e o valor justo apurado na abertura do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2010, ii) o resultado do teste de impairment demonstra que o ativo analisado é plenamente capaz de recuperar seu valor contábil ao longo da vida útil, e iii) não eram contaminados por custos administrativos nem por juros sobre empréstimos e financiamentos. De acordo com o ICPC 10, a partir de 01.01.2010, foram revistas as vidas úteis destes bens, sendo que as principais alterações nas taxas de depreciação estão descritas na NE nº 17.2. Esta mesma metodologia foi aplicada para as controladas: UEG Araucária Ltda, Elejor e Centrais Eólicas.

O patrimônio líquido em 01.01.2009 foi aumentado em R\$ 2.640.753 e o imposto de renda e contribuição social passivo diferido foi aumentado em R\$ 897.856 em decorrência da adoção do custo atribuído.

A administração estimou que os efeitos decorrentes da adoção do custo atribuído na despesa de depreciação nos exercícios futuros serão próximos aos realizados em 2009 e 2010.

#### **14. Parcela de ajuste de gás**

Efetuada registros nos anos de 2009 e 2010, referentes a parcela ajuste do preço de gás, previsto no contrato de compra de gás e tributos incidentes.

#### **15. Reclassificações**

De acordo com os novos pronunciamentos contábeis foram efetuadas as seguintes reclassificações às demonstrações financeiras da Companhia.

- Os depósitos judiciais relacionados a contingências prováveis e anteriormente registrados como redução das respectivas provisões foram reclassificados para o ativo não circulante (IAS 1, CPC 26);
- Os impostos diferidos anteriormente apresentados no circulante foram reclassificados para o não circulante (IAS 1, CPC 26);
- Os fundos exclusivos anteriormente apresentados em Caixa e equivalentes de caixa foram reclassificados para Aplicações financeiras (IAS 27, CPC 36);
- Os dividendos declarados acima do mínimo obrigatório, após a data das demonstrações financeiras, mas antes das mesmas serem autorizadas para emissão, eram reconhecidos como passivo. Nas novas práticas contábeis, estes dividendos permanecem no Patrimônio líquido;
- As participações dos acionistas não controladores eram apresentadas como Passivos não circulante, nas novas práticas são apresentadas no Patrimônio líquido. No resultado eram apresentadas antes do lucro do exercício, nas novas práticas são incluídos no resultado consolidado do grupo (IAS 1, CPC 26).

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira  
da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

- Reclassificação de compensações entre ativo e passivo de tributos (CPC 26)

#### **16. Reapresentação das informações trimestrais**

De acordo com a deliberação da CVM nº 659, de 25.01.2011, as companhias abertas que, até a data da apresentação das demonstrações financeiras do exercício social iniciado a partir de 1º.01.2010, não tiverem reapresentado os seus ITR de 2010, deverão incluir nessas demonstrações anuais nota explicativa evidenciando, para cada trimestre de 2010 e 2009, os efeitos no resultado e no patrimônio líquido decorrentes da plena adoção das normas de 2010.

Estas informações trimestrais foram sujeitas aos procedimentos de revisão especial aplicados pelos auditores independentes da Companhia de acordo com os requerimentos da CVM para informações trimestrais (NPA 06 do IBRACON), incluindo os ajustes decorrentes da adoção das novas práticas contábeis, não tendo sido, portanto, sujeitas aos procedimentos de auditoria.

#### **C. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Não há.

- 10.4. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros –**

#### **17. PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E ESTIMATIVAS**

Na aplicação das políticas contábeis do Grupo, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

##### **1. Principais julgamentos na aplicação das políticas contábeis**

A seguir são apresentados os principais julgamentos, exceto aqueles que envolvem estimativas, efetuados pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo e que mais afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

##### Ativos financeiros mantidos até o vencimento



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

A Administração revisou os ativos financeiros do Grupo em conformidade com a manutenção do capital e as exigências de liquidez e confirmou a intenção e a capacidade de o Grupo manter esses ativos até o vencimento. O valor contábil dos ativos financeiros mantidos até o vencimento é de R\$ 68.647 em 31.12.2010 (R\$ 120.867 em 31.12.2009).

## 2. Principais fontes de incertezas nas estimativas

A seguir, são apresentadas as principais premissas a respeito do futuro e outras principais origens da incerteza nas estimativas no final de cada período de relatório, que podem levar a ajustes significativos nos valores contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício.

### Vida útil dos bens do imobilizado

O Grupo revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado anualmente no final de cada período de relatório. Durante o exercício corrente foram avaliadas a expectativa de vida útil ratificando o entendimento de que a utilização pela Companhia das taxas de depreciação definidas pela Aneel está consistente com as referidas vidas úteis. Para os bens relacionados à telecomunicações foram revistas as expectativas de vida útil, as quais não produziram valores significativos.

### Avaliação de instrumentos financeiros

O Grupo usa técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros. A referida nota explicativa oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas.

A Administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

### Receita não faturada

Para mensurar a receita realizada, entregue e não faturada ao consumidor, e à receita de utilização da rede de distribuição não faturada, a Companhia utiliza controles que permitam conhecer a média de consumo destas unidades consumidoras e calculadas em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês.

## 3. Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas por aquela Entidade ou por estimativa preparada pela Administração da Companhia, quando essas informações não estão disponíveis tempestivamente.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

**10.5. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar: a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las; e b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

Os controles internos da Companhia foram concebidos para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade das informações financeiras e à preparação de demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Todos os controles internos, por mais bem concebidos que sejam, têm limitações inerentes. Assim, mesmo os sistemas avaliados como eficazes podem não impedir ou detectar informações incorretas. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia para períodos futuros estão sujeitas ao risco de inadequação futura dos controles devido a mudanças nas circunstâncias ou à possível queda do nível de observância das políticas ou dos procedimentos.

Nossa administração avaliou a eficácia de nossos controles internos de divulgação financeira em 31 de dezembro de 2009. Ao conduzir tal avaliação, ela usou os critérios estabelecidos no Controle Interno – Quadro Integrado publicado pelo Comitê de Organizações Patrocinadas da Comissão Treadway (COSO). Com base em sua avaliação e nesses critérios, nossa administração concluiu que os controles internos de divulgação financeira eram eficazes em 31 de dezembro de 2009.

Os teste do ambiente de controles internos referente ao exercício de 2010, estão em sua fase final, e até a presente data não foram identificadas pelos auditores internos deficiências relevantes nos controles internos relacionados a elaboração das demonstrações contábeis. A previsão de emissão do relatório resumo é final de junho/2010.

Na opinião dos auditores externos, a Companhia manteve, em todos os aspectos relevantes, um sistema de controles internos eficaz sobre a elaboração de demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2009, com base nos critérios estabelecidos na publicação Controles Internos – Um modelo Integrado emitida pelo Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway – COSO.

Os auditores externos examinaram também, em conformidade com as normas do PCAOB (Conselho de Supervisão de Assuntos Contábeis das Empresas Abertas), o balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações no patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e valor adicionado nas operações para o exercício findo em 2009 e o parecer dos auditores datado e 25 de junho de 2010 não continha ressalvas.

Os teste de ambiente de controles internos referente ao exercício 2010, estão em sua fase final, e até a presente data não temos conhecimento de que tenham sido identificadas pelos auditores externos deficiências materiais nos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis. A previsão de conclusão dos testes e emissão de parecer final é junho/2011.

**10.6. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar: a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados; b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição; c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

A Copel não realizou emissões de títulos e valores mobiliários nos últimos três exercícios sociais.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**  
*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

**10.7. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando: a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Entendemos não se aplicar este item, uma vez que todas as informações relevantes estão divulgadas nos relatórios da empresa.

**10.8. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar: a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, b. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Conforme explanado no item 10.8, não há itens não evidenciados nas Demonstrações Contábeis

**10.9. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**c. investimentos, incluindo:**

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
- ii. fontes de financiamento dos investimentos**
- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não se aplica.

**d. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

**e. novos produtos e serviços, indicando:**

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

A Copel possui em sua carteira de P&D, projetos em andamento que visam a pesquisa e desenvolvimento de produtos relacionados à sua área de atuação, sendo eles:

- Central remota para supervisão e proteção de transformadores de distribuição convencionais

O projeto tem como objetivo, o desenvolvimento de um protótipo de equipamento para instalação no lado da baixa tensão de transformadores de distribuição convencionais, classe de tensão 15 kV e 33 kV e potências nominais usuais no Sistema de Distribuição da COPEL. Os estudos visam a proposição de um equipamento que possa realizar as seguintes funções: a) Supervisão da tensão, corrente e potência ativa



Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

no lado de baixa tensão do transformador; b) Registro de todos os eventos que ultrapassem valores limites de tensão e corrente; c) Registrar a curva de carregamento diária suprida pelo transformador; d) Viabilizar o cálculo da perda de vida acumulada do transformador protegido; e) Interromper o circuito de BT por subtensão, sobretensão, falta de fase e sobrecorrente; f) Religar automaticamente o circuito de BT, com número de tentativas programados; g) Sinalização local e comunicação remota de curta distância; h) Possibilitar a identificação de faltas de alta impedância no alimentador de alta tensão.

- Desenvolvimento de coletor solar de baixo custo para redução de consumo em chuveiro elétrico

O projeto visa conceber, desenvolver e testar aquecedor solar adaptado diretamente à caixa de água fria, incluindo melhoria do isolamento térmico desta, reunindo as características de baixo custo e montagem do tipo "faça você mesmo". Este sistema deverá ser instalado em tubulação já existente e sem a substituição da caixa d'água, o que significa que para residências com uma única tubulação, todas as torneiras serão "beneficiadas" com a água pré-aquecida.

- Desenvolvimento de isolador polimérico inteligente

O objetivo principal deste projeto é o desenvolvimento de um isolador polimérico inteligente do tipo pino que indique quando está com defeito através da mudança de sua coloração.

- Desenvolvimento de um relé digital para proteção de alimentadores incluindo a função de proteção para faltas de alta impedância

Este projeto tem como objetivo principal o desenvolvimento de um protótipo de relé digital para a proteção de alimentadores, que possua todas as facilidades encontradas nos modernos relés digitais de proteção, além de uma função de proteção adicional, contra faltas de alta impedância. Esse equipamento deverá considerar todas as particularidades existentes no sistema da Copel, permitindo a detecção, com eficiência, de faltas em alimentadores aterrados através de transformador zig-zag e em alimentadores isolados (rede compensada com a utilização de bobina de Petersen).

- Desenvolvimento de cabeça de série de sensor de proximidade de rede de distribuição como acessório de capacetes de segurança

O presente projeto visa a otimização do projeto dos sensores de campo elétrico já desenvolvidos em projeto anterior, visando particularmente a redução de suas dimensões físicas, definição de geometria mais favorável, confiabilidade e ergonomia, a fim de transformá-lo em um produto comercial de larga utilização pelos eletricitistas de baixa tensão de concessionárias e prestadoras de serviço de energia elétrica com foco na redução de acidentes por choques elétricos decorrentes de proximidade excessiva em relação aos condutores energizados de redes de distribuição de média tensão. Como meta principal, o projeto propõe a confecção do modelo cabeça de série do sensor de proximidade de redes energizadas, a ser utilizado como acessório de capacetes de segurança.

- Programa Paraná Biodiesel



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

O objetivo de implantar uma Planta de Produção de Biodiesel (PPB) é otimizar um arranjo produtivo na cadeia de produção local. Esta cadeia envolve desde a disponibilização de grãos de oleaginosas a uma cooperativa, que ancorará o projeto, até a produção de biodiesel, torta de soja / ração animal, lecitina de soja e glicerina. Para tanto o P&D considera a elaboração do projeto básico de processo, incluindo dimensionamento termodinâmico de todos os equipamentos, os projetos executivos (mecânica e tubulação, a instrumentação de controle e segurança e elétrica), a fabricação e fornecimento dos equipamentos, o fornecimento de materiais, a implantação das interligações necessárias entre as unidades que compõe a PPB, a prestação de serviços de montagem / adaptações / compatibilizações, o condicionamento de equipamentos e sistemas de processo, treinamento de pessoal, pré-operação, operação assistida, posta-em-marcha nas condições operacionais, testes de desempenho operacional e testes de aceitação da PPB e instalações auxiliares (utilidades).

• Mapeamento das Zonas Eólicas

Disponibilizar à Copel o domínio técnico / tecnológico para mapear zonas de maior produtividade eólica no sentido de otimizar a exploração destes sítios com a finalidade produzir energia elétrica pela transformação da energia dos ventos. Este projeto está sendo realizado em convênio com o IPEN - Instituto de Pesquisas Energéticas Nucleares.

• Microalgas

Pesquisar variedades de microalgas que sejam economicamente viáveis para a produção de óleos (biocombustível) tanto para sua utilização como fonte primária de energia, quanto para a fabricação de outros combustíveis líquidos, como o Biodiesel. Este Projeto está sendo realizado em conjunto com o IAPAR - Instituto Agrônômico do Paraná.

ii. **montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Foram aplicados em torno de R\$ 1.300.000,0 em projetos de pesquisa com foco no desenvolvimento de novos produtos.

1. PROGRAMA PARANÁ BIODIESEL: Total despendido desde 2008 até o presente: R\$ 78 - Previsão para 2011: R\$ 7.060;
2. MAPEAMENTO DAS ZONAS EÓLICAS: Total despendido até o presente: R\$ 108 - Previsão para 2011: 917;
3. MICROALGAS: Total despendido desde 2009 até o presente: R\$ 396 - Previsão para 2011: 1.435.

iii. **projetos em desenvolvimento já divulgados**

USINAS EÓLICAS: Estudos para implantação de Usinas Eólicas dentro e/ou fora do Estado do Paraná.

BANDA EXTRA LARGA – BEL

O projeto BEL, que está sendo desenvolvido pela COPEL Telecomunicações, representa investimentos de cerca de R\$ 100 milhões em 2011, que estão sendo aplicados em tecnologias avançadas e inéditas no





COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento ao inciso III do Art. 9º da  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Art. 9º...III - comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"*

Valores em R\$ mil

mercado de telecomunicações, as quais serão revertidas em uma série de serviços inovadores para a população do estado. Uma das opções a ser oferecida aos clientes é a Internet em Banda Extra Larga da própria COPEL Telecomunicações, de alta disponibilidade e com velocidade simétrica de 100 Mbps, o que representa um acesso pelo menos cem vezes superior aos comumente existentes hoje no mercado.

#### PARANÁ 100% DIGITAL

A COPEL Telecomunicações, como provedora de infraestrutura de fibras ópticas, terá ponto de presença em todos os 399 municípios do Paraná até 2012, proporcionando a viabilização de projetos de inclusão digital e permitindo a interligação de empresas por conexões confiáveis e seguras, além do acesso a serviços do governo pela população (e-gov).

#### INTERLIGAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

A COPEL Telecomunicações já interligou as mais de 2.100 escolas públicas estaduais, no que constitui um dos maiores projetos de inclusão do país efetivamente implantados. A meta agora é a interligação dos mais de 2.500 prédios da administração pública estadual em banda larga. Pretende-se, também, viabilizar a ligação das prefeituras municipais.

#### EMPREENDIMENTO BEL - i9: CONTEÚDOS PARA AS INFOVIAS

Em conjunto com a Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Sistema FIEP), a COPEL Telecomunicações está viabilizando o empreendimento BEL - i9, cujo objetivo é a atração, integração e desenvolvimento de conteúdos e aplicações para as redes de banda larga. A viabilização de uma Escola de Empreendedorismo é parte integrante deste empreendimento. O investimento previsto para este empreendimento é de R\$ 14.600, dos quais R\$ 11.700 são financiados via FINEP. O Sistema FIEP participa com o comodato à COPEL Telecomunicações de um terreno de 1.500 m2 para construção das instalações físicas e com a aplicação de R\$ 750/ano para custeio operacional.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

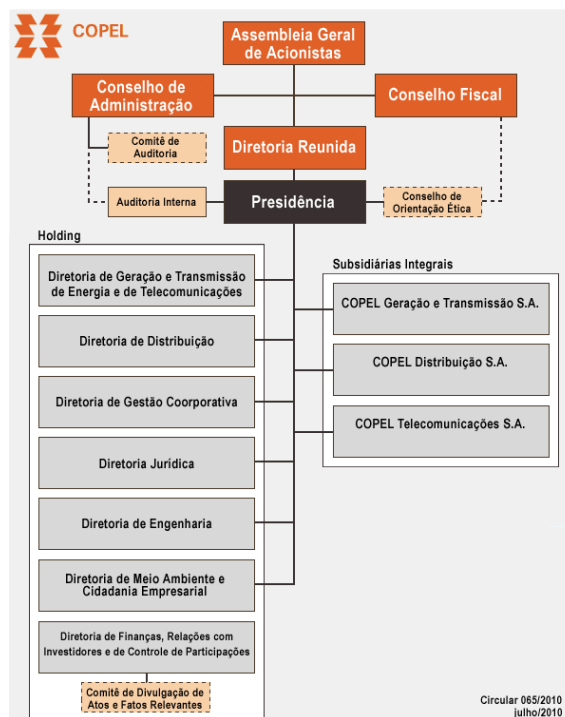
USINAS EÓLICAS: Total despendido até o presente: R\$ 146 - Previsão para 2011: R\$ 1.814

#### **10.10. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Todos os fatores relevantes foram comentados nos itens acima.

INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009  
INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**12. Assembleia geral e administração**

- 12.1.** Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:
- atribuições de cada órgão e comitê
  - data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês
  - mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê
  - em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
  - mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

**Item 12 – Assembleia Geral e Administração**

**R.: Item 12.1 - letras a, b, c, d, e**

**Assembleia Geral**

A Assembleia Geral de Acionistas é o fórum no qual os acionistas têm poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções consideradas convenientes quanto a sua defesa e seu desenvolvimento.

A Assembleia Geral Ordinária é realizada no primeiro quadrimestre de cada ano, podendo os acionistas se reunir eventualmente, sempre que entenderem necessário, em qualquer data, tendo as Assembléias Gerais Extraordinárias, em regra, sido realizadas duas vezes por ano.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

A Companhia especifica, em Assembleias Gerais, a participação no capital da sociedade e a remuneração individual ou agregada dos administradores, destacando as mudanças ocorridas nessa participação ao longo do ano, explicitando os mecanismos de remuneração variável, quando for o caso, e seu impacto no resultado.

**Conselho de Administração - CAD**

O funcionamento e as competências do Conselho de Administração - CAD são estabelecidos em seu regimento interno, no Estatuto Social e na Lei das Sociedades Anônimas. Estatutariamente compete ao CAD: fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; eleger, destituir, aceitar renúncia, substituir Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, na forma do presente Estatuto; aprovar as indicações feitas pela Diretoria, na forma do artigo 20, inciso XIII, deste Estatuto; fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar livros, documentos e atos obrigacionais da Companhia, como facultado em Lei; convocar, por seu Presidente ou Secretário Executivo, a Assembleia Geral; dirigir, aprovar e revisar o plano anual dos trabalhos de auditoria interna dos processos de negócio e da gestão da Companhia; manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; autorizar o lançamento e aprovar a subscrição de novas ações, na forma do § 2º do artigo 4º, fixando todas as condições de emissão; estabelecer critérios para a alienação e/ou cessão em comodato de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, quando o valor da operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido e receber relatório da Diretoria sempre que o valor acumulado dessas operações atingir 5% (cinco por cento), na forma do artigo 20, inciso IX, deste Estatuto Social; escolher e destituir auditores independentes; decidir sobre outros casos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou determinados pela Assembleia Geral; estabelecer critérios para a participação da Companhia em outras sociedades, recomendando a aprovação dessa participação pela Assembleia de acionistas quando for o caso, bem como fiscalizar as atividades pertinentes a tais participações; deliberar sobre a organização das sociedades das quais a Companhia participe; deliberar sobre a cessação da participação da Companhia em outras sociedades; e organizar os serviços de secretaria necessários ao apoio de suas atividades, que também colaborarão com a atuação do Conselho Fiscal, a critério deste, e por seu Presidente, designar e requisitar empregados da Companhia para exercê-los.

Os membros do CAD têm mandato unificado de dois anos, podendo ser reeleitos. Dentre seus integrantes, um é empregado da Companhia indicado pelos demais empregados e outros dois são indicados pelo acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, por força de acordo de acionistas. Pela Diretoria da Copel, apenas o Diretor Presidente é membro do CAD e atua como secretário executivo daquele Órgão Colegiado. As posições de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia não são ocupadas pela mesma pessoa.

Dentre os sete membros do atual mandato do Conselho de Administração, quatro são considerados independentes, nos termos da Lei Sarbanes-Oxley, sendo um deles especialista financeiro e Presidente do Comitê de Auditoria, órgão consultivo e permanente, diretamente ligado ao CAD.

Desde 2007 é realizado processo formal de avaliação periódica do CAD e de seus conselheiros individualmente.

As reuniões ordinárias do CAD são realizadas quatro vezes ao ano, podendo os conselheiros se reunir eventualmente, sempre que entenderem necessário, em qualquer data, em reuniões extraordinárias do Colegiado, as quais, em regra, têm sido realizadas três vezes por ano. Não há norma ou exigência específica relativa às oportunidades econômicas, ambientais e sociais. A administração da Companhia analisa tais aspectos em suas decisões e assuntos de maior relevância e, em virtude da matéria ou do valor envolvido, são submetidos à deliberação do CAD.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

### **Comitê de Auditoria - CAU**

O Comitê de Auditoria é constituído por três membros, independentes e integrantes do Conselho de Administração, nos termos da Lei Sarbanes-Oxley, com mandato de dois anos. Compete ao Comitê, de acordo com seu Regimento Interno, zelar pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis e financeiras da Companhia; pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares; pela atuação, independência e qualidade do trabalho da empresa de auditoria independente contratada para emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras; pela atuação e qualidade do trabalho da auditoria interna; e pela qualidade e eficiência dos sistemas de controles internos e de administração de riscos.

São competências do Comitê de Auditoria: estabelecer os procedimentos necessários à sua atuação de modo a atingir seus objetivos; participar do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de auditoria independente, opinando sobre a remuneração e a sua eventual substituição, bem como aprovar, previamente, a contratação de serviços de auditoria independente das empresas consolidadas nas demonstrações contábeis da COPEL; revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, anuais e trimestrais, bem como as notas explicativas, relatórios da administração, parecer da empresa de auditoria independente e do Conselho Fiscal; supervisionar o trabalho da auditoria interna e da empresa de auditoria independente, de forma a avaliar sua efetividade e verificar o cumprimento da legislação, regulamentação e normas internas; acompanhar a contratação de empregados ou de prestadores de serviço que tenham atuado nas equipes de empresa de auditoria independente que presta ou tenha prestado serviços de auditoria para a Companhia nos doze meses anteriores; revisar e propor sugestões ao Conselho de Administração, anualmente, sobre a política de contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresa de auditoria independente que esteja auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, e uma lista desses serviços, já pré-aprovados pelo Comitê; propor ao Conselho de Administração da COPEL, implementar e promover a divulgação interna dos procedimentos para recepção e tratamento de informações sobre erros ou fraudes relevantes referentes à contabilidade, auditoria e controles internos, bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas, prevendo procedimentos específicos para proteção do informante, tais como seu anonimato e a confidencialidade da informação; recomendar, às diretorias a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das atribuições do Comitê; verificar a implementação de recomendações feitas pela empresa de auditoria independente e pela auditoria interna da COPEL e, ainda, as feitas pelo próprio Comitê; discutir anualmente com a empresa de auditoria independente o relatório sobre: (i) os procedimentos de controles internos de qualidade dessa empresa; (ii) sua independência; (iii) revisão da qualidade pelos pares; (iv) questionamentos de autoridades governamentais e reguladores; e (v) todos os relacionamentos entre essa empresa de auditoria independente e a Companhia; revisar, anualmente, as principais políticas, práticas e princípios de contabilidade utilizados pela COPEL na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, bem como quaisquer mudanças significativas na aplicação ou escolha de tais políticas, práticas e princípios; revisar, anualmente, os métodos alternativos de tratamento contábil, à luz dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, relativos a informações contábeis e financeiras, inclusive estruturas fora de balanço e informações pro forma ou ajustadas, seus efeitos nas demonstrações contábeis e financeiras e os critérios utilizados para sua divulgação, bem como o tratamento contábil eventualmente aconselhado pela empresa de auditoria independente; estabelecer mecanismos e resolver quaisquer divergências entre a empresa de auditoria independente e o Conselho de Administração e a diretoria da COPEL; revisar, juntamente com as diretorias, com a auditoria interna e a empresa de auditoria independente, o escopo, o planejamento dos trabalhos e o



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

quadro de pessoal a ser alocado para a realização dos trabalhos; fiscalizar a atuação, a organização, as responsabilidades, o planejamento, os resultados, os orçamentos e a qualificação dos empregados da auditoria interna; recomendar a substituição do responsável pela auditoria interna da Companhia; discutir com as diretorias quaisquer questionamentos ou fiscalizações relevantes de autoridades governamentais ou regulamentares, incluindo processos pendentes relacionados à auditoria e as medidas adotadas para saná-los; reunir-se com o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e as diretorias, mediante solicitação desses ou por iniciativa do próprio Comitê, a fim de discutir políticas, práticas e procedimentos relacionados às responsabilidades do Comitê; revisar, anualmente, as políticas de avaliação e administração de riscos da Companhia; reportar os trabalhos desenvolvidos e comunicar os principais fatos, por seu Presidente, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal nas reuniões que apreciam as demonstrações contábeis e financeiras; acompanhar os trabalhos dos órgãos governamentais de supervisão e fiscalização; e exercer as funções e praticar os demais atos que forem necessários ao cumprimento de suas responsabilidades.

O CAU realiza, trimestralmente, reuniões com o Conselho Fiscal, com a finalidade de analisar as demonstrações contábeis da Companhia. As reuniões ordinárias do Comitê são realizadas bimestralmente, porém seus membros podem, durante o exercício, e a qualquer tempo que julgarem necessário, convocar reuniões, as quais, em regra, têm sido realizadas 10 vezes ao ano, com as diretorias da Companhia, auditores independentes e a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou o esclarecimento de suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria, à adequação dos recursos necessários para realizá-los e à discussão de todos os assuntos considerados relevantes

Desde 2007 é realizado processo formal de avaliação periódica do CAU e de seus membros individualmente.

### **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal - CF também é eleito em Assembleia Geral. É permanente e composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes, para mandato de um ano, sendo três membros indicados pelo acionista controlador, um pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias e outro pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais. Seu funcionamento é estabelecido no Estatuto Social, no Regimento Interno e na Lei das Sociedades Anônimas. Além das competências legais e estatutárias o Conselho Fiscal, por deliberação tomada em reunião, também tem o direito de: a pedido de qualquer dos seus membros, solicitar aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais; e a pedido de qualquer de seus membros, solicitar aos auditores independentes esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos.

Compete ao Presidente do Conselho Fiscal: Presidir as reuniões do Conselho e dirigir os trabalhos; decidir questões de ordem do Conselho; convocar para comparecimento às reuniões, através da Secretaria de Governança Corporativa, pessoas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas; autorizar a discussão e decisão de assuntos não incluídos na pauta da reunião; e solicitar a emissão de parecer por qualquer consultor especializado ou empresa de consultoria, quando se tratar de assunto complexo ou controverso, após decisão do Conselho. O Conselho Fiscal reúne-se trimestralmente para cumprir sua função primordial de analisar e opinar sobre as demonstrações contábeis trimestrais e anuais da Companhia. Extraordinariamente, pode se reunir para tratar de outros assuntos de sua competência, sempre que necessário, observada a convocação por seu Presidente. Os membros desse Conselho, ou pelo menos um deles, participam das



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

Assembleias Gerais de Acionistas, das reuniões do Conselho de Administração e das reuniões do Comitê de Auditoria que tratem de assuntos de sua competência.

**Diretoria Executiva**

A Diretoria é eleita pelo Conselho de Administração, sendo composta por oito membros, com mandato de três anos. É responsável gerir todos os negócios da Companhia, para o que ficará investida de todos os poderes que a legislação e seu Estatuto Social lhe conferem; organizar o regulamento dos serviços internos da Companhia; determinar a orientação dos trabalhos e negócios da Companhia, ouvindo o Conselho de Administração, quando couber; decidir sobre a criação e extinção de cargo ou função, fixar remunerações e organizar o Regulamento do Pessoal da Companhia; distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida em seu Estatuto; cumprir o Estatuto da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; resolver os casos extraordinários, inclusive questões de conflitos de interesses entre Diretorias; resolver todos os negócios da Companhia que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; recomendar ao Conselho de Administração a aquisição de bens imóveis, assim como a alienação, cessão em comodato ou oneração de quaisquer bens pertencentes ao patrimônio da Sociedade e a prestação de garantias, quando tais operações forem de valor superior a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido e deliberar quando forem de valor inferior a esse limite, além de encaminhar relatório a todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sempre que o valor acumulado dessas operações atingir 5% (cinco por cento); fazer-se presente, através de seu Presidente ou Diretor por ele designado, à Assembleia Geral Ordinária; conceder licença a seus membros; negociar e firmar instrumentos de gestão com as sociedades referidas no § 6º deste artigo, podendo delegar essas atribuições aos respectivos administradores, entendidos como tais aqueles que o ato constitutivo de cada sociedade assim definir; indicar os diretores e os membros dos conselhos de administração e dos conselhos fiscais das sociedades previstas no § 6º deste artigo, e em todas aquelas em que a Companhia ou suas Subsidiárias Integrais tenham ou venham a ter participação societária; e deliberar sobre a participação da Companhia em novos empreendimentos, participações em leilões e exploração de quaisquer fontes de energia e submetê-las ao Conselho de Administração, quando for o caso, conforme competência estabelecida no inciso XII do artigo 15 deste Estatuto Social. A forma de atuação da Diretoria está prevista em regimento interno.

Suas atribuições, deveres e responsabilidades individuais são estabelecidos no Estatuto Social, conforme descrito a seguir: Compete ao **Diretor Presidente**: dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria; superintender e dirigir os negócios da Companhia; admitir, transferir, promover, punir ou dispensar empregados, conceder-lhes licença e abonar-lhes falta, observadas as prescrições legais, podendo delegar tais funções; representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e, de modo geral, em suas relações com terceiros, podendo para tal constituir procuradores, bem como designar e autorizar prepostos; assinar os documentos de responsabilidade da Companhia, observado o disposto no artigo 20, inciso I, e § 2º; apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho de Administração, quando não o estiver presidindo; coordenar as relações político-institucionais da Companhia com organismos governamentais e privados; prover os recursos para a realização das atividades de auditoria interna; e dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relacionados ao planejamento empresarial integrado, gestão integrada do desempenho empresarial, marketing, comunicação, ouvidoria, registros societários, comunicação oficial dos Diretores e governança corporativa.

Compete à **Diretora de Gestão Corporativa**: dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relacionados a recursos humanos, logística de serviços, suprimento, tecnologia da informação,



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

planejamento organizacional, gestão da cultura, do conhecimento e da qualidade e segurança empresarial.

Compete ao **Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações:** dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos a gestão e planejamento econômico, financeiro, tributário, contábil, patrimonial e orçamentário, aplicações e investimentos no mercado financeiro, relações com investidores e com instituições ou órgãos de fiscalização e controle do mercado de capitais; representar a Companhia em suas relações com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Securities and Exchange Commission - SEC, acionistas, investidores, Bolsas de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos ou entidades atuantes no mercado de capitais nacional e internacional; dirigir e coordenar a atuação da Companhia junto aos órgãos fiscalizadores federais, estaduais, municipais e reguladores, nos assuntos relacionados a suas atividades; e dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos aos estudos para aquisição e à gestão da participação da Companhia em outras sociedades ou associações. Compete ao **Diretor Jurídico:** dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos ao assessoramento jurídico-institucional e à defesa dos interesses sob o aspecto legal da Companhia; aprovar os pareceres e pronunciamentos; indicar advogado ou outro empregado a ser designado pelo Diretor Presidente para representar a Companhia em juízo, em depoimento pessoal, de acordo com o disposto no art. 20, parágrafo 4º deste Estatuto; e definir a contratação de advogados autônomos, sociedades de advogados, juristas e peritos visando a defesa dos interesses da Companhia, mediante o patrocínio de causas específicas em que ela seja parte, a elaboração de estudos, pareceres e laudos técnicos a serem utilizados em juízo ou fora dele.

Compete ao **Diretor de Distribuição:** dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relacionados a pesquisa, estudos, planejamento técnico, construção, operação e manutenção do sistema de distribuição de energia, atendimento a consumidores, prestação de serviços ao mercado cativo e exploração de produtos e serviços relacionados à distribuição de energia; promover e coordenar estudos de previsão do crescimento do mercado de energia, dos montantes a serem adquiridos nos leilões de energia, dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST, do balanço energético, e promover as ações para comercialização de energia da Distribuição; dirigir as atividades ou coordenar a pesquisa, planejamento técnico, expansão, concepção, operação e manutenção de sistemas de transporte e transformação de energia elétrica da rede de conexão; planejar e executar os programas de eficiência energética; e dirigir as atividades ou coordenar os assuntos regulatórios e tarifários de distribuição de energia elétrica. Compete ao **Diretor de Engenharia:** dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relacionados a pesquisa, estudos, planejamento técnico, expansão, concepção e construção de sistemas de geração e de transmissão de energia; coordenar e promover os estudos e a implementação de oportunidades de novos negócios, com ou sem associação com terceiros, alinhadas às estratégias da Companhia, e a escolha dos parceiros estratégicos para esses empreendimentos; coordenar e fomentar a pesquisa e o desenvolvimento (P&D) em todas as áreas da Companhia e o desenvolvimento de projetos na área de tecnologias não convencionais e fontes alternativas de energia; coordenar a execução da prestação de serviços pela Companhia a terceiros, nas áreas das atividades referidas nos incisos anteriores; e elaborar o balanço energético relativo ao Estado do Paraná.

Compete ao **Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações:** dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relacionados a operação e manutenção de sistemas de geração e transmissão de energia; dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relacionados a pesquisa, estudos, planejamento técnico, construção, operação e manutenção de serviços de telecomunicações e atendimento corporativo e a clientes; coordenar a execução da prestação de serviços pela Companhia a terceiros, nas áreas das atividades referidas nos incisos anteriores; dirigir as atividades ou coordenar os assuntos regulatórios, tarifários e de preços de geração e transmissão de energia



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

elétrica e de telecomunicações; e coordenar o desenvolvimento de políticas, estratégias e diretrizes relacionadas aos assuntos de comercialização de energia e potência. Compete ao **Diretor de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial**:

dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relacionados ao meio ambiente e cidadania empresarial da Companhia; dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos ao desempenho, estudos e programas socioambientais da Companhia; dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relacionados à atuação da Companhia nas iniciativas de desenvolvimento social e comunitário, e na promoção e não-violação dos Direitos Humanos; e representar a Companhia em suas relações com órgãos públicos e privados referentes a assuntos socioambientais.

A Diretoria realiza reuniões ordinárias semanalmente e, extraordinariamente, por convocação do Diretor Presidente, por decisão própria ou a pedido de outro Diretor. A Companhia não vincula a remuneração dos executivos ao alcance de metas financeiras e não financeiras.

Desde 2007 é realizado processo formal de avaliação periódica da Diretoria e de seus diretores individualmente.

**12.2.** Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

- a. prazos de convocação
- b. competências
- c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise
- d. identificação e administração de conflitos de interesses
- e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto
- f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico
- g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias
- h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias
- i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

**R.: Item 12.2 – letras a, b, c, d, e, f, g, h, i**





COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**a)** A convocação para a Assembleia Geral é feita com observância da antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da Assembleia e, à falta de "quorum" de instalação, far-se-á segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias, anunciadas as convocações pela imprensa.

**b)** A Assembleia Geral de Acionistas é o fórum no qual os acionistas têm competências e poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções consideradas convenientes quanto a sua defesa e seu desenvolvimento. É constituída pelos acionistas regularmente convocados e formando número legal, os quais assinam o Livro de Presença, observadas as demais disposições legais.

**c)** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia Geral são disponibilizados aos Acionistas na mesma data da convocação, no **endereço** da sede social da Copel, na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, em seu Departamento de Acionistas e Custódia. O quórum para instalação das Assembleias Gerais é definido em função das matérias a serem examinadas.

**d)** Não identificamos, até o momento, situação de conflito de interesse. Caso ocorra, seguimos os procedimentos constantes no Código de Conduta da Companhia que recomenda "Levar ao conhecimento de sua chefia imediata, de seus pares ou do Conselho de Orientação Ética situação que represente ou possa representar conflito de interesses, principalmente quando tal situação for inevitável".

**e, f)** Os acionistas da Copel poderão participar da Assembleia Geral comparecendo na sede da Companhia e proferindo seu voto, ou mediante nomeação de procurador para representá-los, conforme a seguir descrito: o acionista que desejar participar da Assembleia deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: Documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Copel.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976, parágrafo 1º do art. 126), o procurador deverá ser acionista da Companhia, advogado ou administrador da Companhia ou de instituição financeira/fundo de investimento. O procurador deverá ter sido instituído há menos de um ano da data da Assembleia. Os documentos necessários são os seguintes: Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Copel, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista); Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante.

Os documentos relativos à Assembleia devem ser encaminhados à sede social da Copel, na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, em seu Departamento de Acionistas e Custódia, preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia.

**g.** A Copel mantém um canal de atendimento aos acionistas ([acionistas@copel.com](mailto:acionistas@copel.com)), sendo que na 126ª Reunião Ordinária do CAD, realizada em 29.10.2009, este canal passou a atender, de forma



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

exclusiva, os acionistas minoritários, com mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por eles.

**h.** não se aplica

**i.** A Copel mantém um canal de atendimento aos acionistas ([acionistas@copel.com](mailto:acionistas@copel.com)), sendo que na 126ª Reunião Ordinária do CAD, realizada em 29.10.2009, este canal passou a atender, de forma exclusiva, os acionistas minoritários, com mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas eles.

**12.3.** Em forma de tabela, informar as datas e jornais de publicação:

- a. do aviso aos acionistas comunicando a disponibilização das demonstrações financeiras
- b. da convocação da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras
- c. da ata da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras
- d. das demonstrações financeiras



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**R.: 12.3 -**

<b>Ato</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>
12.3.a Aviso aos acionistas comunicando disponibilização das demonstrações financeiras 2008	14.03.2008	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	14.03.2008	DCI - Diário, Comércio, Indústria & Serviços - São Paulo	14.03.2008	O Estado do Paraná
12.3.a Aviso aos acionistas comunicando disponibilização das demonstrações financeiras 2009	20.03.2009	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	20.03.2009	Diário de São Paulo	20.03.2009	O Estado do Paraná
12.3.a Aviso aos acionistas comunicando disponibilização das demonstrações financeiras 2010	28.03.2010	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	28.03.2010	DCI - Diário, Comércio, Indústria & Serviços - São Paulo	28.03.2010	Gazeta do Povo - Paraná



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
CNPJ: 76.483.817/0001-20  
Código CVM: 1431-1

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>Ato</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>
12.3.b Convocação AGO que apreciou as demons-trações financeiras 2007	19.03.2008	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	19.03.2008	DCI - Diário, Comércio, Indústria & Serviços - São Paulo	19.03.2008	O Estado do Paraná
12.3.b Convocação AGO que apreciou as demons-trações financeiras 2008	24.03.2009	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	24.03.2009	Diário de São Paulo	24.03.2009	O Estado do Paraná
12.3.b Convocação AGO que apreciou as demons-trações financeiras 2009	26.03.2010	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	26.03.2009	DCI - Diário, Comércio, Indústria & Serviços - São Paulo	26.03.2009	Gazeta do Povo - Paraná
<b>DATAS E JORNAIS PREVISTOS PARA CONVOCAÇÃO - 2011</b>						
12.3.b Convocação AGO que apreciou as demons-trações financeiras 2010	29.03.2011	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	29.03.2011	DCI - Diário, Comércio, Indústria & Serviços - São Paulo	29.03.2011	Gazeta do Povo - Paraná

<b>Ato</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>
------------	-------------	---------------	-------------	---------------	-------------	---------------



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

12.3.c AGO que apreciou as demons-trações fi-nanceiras 2007	06.05.2008	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	06.05.2008	Diário de São Paulo	06.05.2008	O Estado do Paraná
12.3.c AGO que apreciou as demons-trações fi-nanceiras 2008	04.06.2009	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	04.06.2009	Diário de São Paulo	04.06.2009	O Estado do Paraná
12.3.c AGO que apreciou as demons-trações fi-nanceiras 2009	02.06.2010	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	02.06.2010	DCI - Diário, Comércio, Indústria & Serviços - São Paulo	02.06.2010	Gazeta do Povo - Paraná
12.3.c AGO que apreciou as demons-trações fi-nanceiras 2010	04.06.2011	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	04.06.2011	DCI - Diário, Comércio, Indústria & Serviços - São Paulo	04.06.2011	Gazeta do Povo - Paraná

**DATAS E JORNAIS PREVISTOS PARA PUBLICAÇÃO - 2011**

<b>Ato</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Jornal</b>
12.3.d Demonstra-ções financeiras 2008	14.04.2009	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	14.04.2009	Diário de São Paulo	14.04.2009	O Estado do Paraná
12.3.d Demonstra-ções financeiras 2009	19.04.2010	DOE - Diário Oficial do Estado do Paraná	19.04.2010	DCI - Diário, Comércio, Indústria & Serviços -	19.04.2010	Gazeta do Povo



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

				São Paulo		
12.3.d Demonstra-ções Financeiras 2010 Obs.:data e jornais previstos	20.04.2011	DOE-Diário Oficial do Estado do Paraná	20.04.2011	DCI-Diário, Comércio, Indústria & Serviços - São Paulo	20.04.2011	Gazeta do Povo

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.4.** Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

- a. frequência das reuniões
- b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho
- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

**R.: 12.4**

a. O Conselho de Administração reúne-se na sede da Companhia, ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que necessário, obedecida a convocação por seu Presidente, por carta, telegrama, fax ou e-mail.

b. O Acordo de Acionistas da Copel não restringe ou vincula ao exercício do direito de voto de membros do Conselho de Administração.

c. De acordo com o Regimento do Conselho de Administração, em caso de ser constatado conflito de interesse ou interesse particular de um dos Conselheiros em relação a determinado assunto a ser decidido é dever do próprio Conselheiro se manifestar, tempestivamente. Se o próprio Conselheiro não se manifestar, qualquer dos presentes à reunião que tenha conhecimento do fato deve informar ao Conselho e, tão logo é identificado o conflito de interesse ou interesse particular, a pessoa envolvida afasta-se das discussões e deliberações, podendo, por decisão dos demais Conselheiros, retirar-se temporariamente da reunião até o encerramento do assunto.

**12.5.** Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Não há.

**12.6.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo eletivo ocupado
- f. data de eleição
- g. data da posse
- h. prazo do mandato
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>Diretoria Executiva</b>									
<b>a) Nome</b>	<b>b) Idade</b>	<b>c) Profissão</b>	<b>d) CPF</b>	<b>e) Cargo</b>	<b>f) Data eleição</b>	<b>g) Data posse</b>	<b>h) Mandato</b>	<b>i) Outros cargos ou funções</b>	<b>j) Eleito pelo controlador?</b>
Lindolfo Zimmer	68	Economista e Eng <sup>o</sup> Mecânico	003.170.129-91	Diretor de Presidente	27.12.2010	01.01.2011	2009/2011	Secretário Executivo do CAD	Sim
Yára Christina Eisenbach	56	Advogada	222.566.369-68	Diretora de Gestão Corporativa	27.12.2010	01.01.2011	2009/2011	-	Sim
Ricardo Portugal Alves	57	Administrador de Empresas	359.926.389-20	Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações	27.12.2010	01.01.2011	2009/2011	-	Sim
Julio Jacob Junior	34	Advogado	025.639.649-38	Diretor Jurídico	27.12.2010	01.01.2011	2009/2011	-	Sim
Pedro Augusto do Nascimento Neto	53	Engenheiro Eletricista	960.012.168-00	Diretor de Distribuição	27.12.2010	01.01.2011	2009/2011	-	Sim
Jorge Andriguetto Junior	57	Engenheiro Civil	186.699.569-34	Diretor de Engenharia	27.12.2010	01.01.2011	2009/2011	-	Sim
Jaime de Oliveira Kuhn	48	Engenheiro Eletricista	413.830.870-91	Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações	27.12.2010	01.01.2011	2009/2011	-	Sim
Gilberto Mendes Fernandes	54	Tecnólogo em Eletrônica	317.905.859-53	Diretor de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial	27.12.2010	01.01.2011	2009/2011	-	Sim





COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>Conselho de Administração - CAD</b>									
<b>a) Nome</b>	<b>b) Idade</b>	<b>c) Profissão</b>	<b>d) CPF</b>	<b>e) Cargo</b>	<b>f) Data eleição</b>	<b>g) Data posse</b>	<b>h) Mandato</b>	<b>i) Outros cargos ou funções</b>	<b>j) Eleito pelo controlador?</b>
Mauricio Schulman	79	Engenheiro Civil	000.447.419-87	Presidente	28.01.2011	28.01.2011	2009/2011		Sim
Lindolfo Zimmer	68	Economista e Engenheiro Mecânico	003.170.129-91	Secretário Executivo	28.01.2011	28.01.2011	2009/2011	Diretor Presidente	Sim
Paulo Procopiak de Aguiar	70	Engenheiro Civil	000.287.709-00	Conselheiro	28.01.2011	28.01.2011	2009/2011	Membro do Comitê de Auditoria	Sim
Luiz Antonio Rodrigues Elias	57	Economista	549.900.767-53	Conselheiro	23.04.2009	27.04.2009	2009/2011	-	Não
João Carlos Fassina	55	Pedagogo	233.976.169-72	Conselheiro	08.07.2010	08.07.2010	2009/2011	Técnico Segurança do Trabalho	Não
Ivan Lelis Bonilha	43	Advogado	689.426.729-49	Conselheiro	28.01.2011	28.01.2011	2009/2011	-	Sim
José Richa Filho	46	Engenheiro Civil	567.562.919-04	Conselheiro	28.01.2011	28.01.2011	2009/2011	-	Sim
Jorge Michel Lepeltier	63	Economista	070.190.688-04	Conselheiro	23.04.2009	27.04.2009	2009/2011	Membro do Comitê de Auditoria	Não



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
CNPJ: 76.483.817/0001-20  
Código CVM: 1431-1

INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009  
INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

Conselho Fiscal									
a) Nome	b) Idade	c) Profissão	d) CPF	e) Cargo	f) Data eleição	g) Data posse	h) Mandato	i) Outros cargos ou funções	j) Eleito pelo controlador?
<b>Efetivos</b>									
Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes	69	Advogado	005.082.929-72	Presidente	28.01.2011	28.01.2011	2010/2011	-	Sim
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani	50	Economista	353.542.759-20	Conselheiro	28.01.2011	28.01.2011	2010/2011	-	Sim
A ser preenchido em AG próxima	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Massao Fabio Oya	29	Contador	297.396.878-06	Conselheiro	27.04.2010	27.04.2010	2010/2011	-	Não
Murici dos Santos	35	Advogado	248.933.788-21	Conselheiro	27.04.2010	27.04.2010	2010/2011	-	Não
<b>Suplentes (respectivamente)</b>									
Osni Ristow	72	Administrador	110.282.709-68	Conselheiro	28.01.2011	28.01.2011	2010/2011	-	Sim
Sérgio Roberto Zonatto	54	Contador	274.886.839-20	Conselheiro	28.01.2011	28.01.2011	2010/2011	-	Sim
Roberto Brunner	68	Contador	114.387.549-49	Conselheiro	28.01.2011	28.01.2011	2010/2011	-	Sim
A ser preenchido em AG próxima	-	-	-	-	-	-	-	-	Não
A ser preenchido em AG próxima	-	-	-	-	-	-	-	-	Não



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.7.** Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

<b>Comitê de Auditoria</b>									
<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Profissão</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data eleição</b>	<b>Data posse</b>	<b>Prazo mandato</b>	<b>Outros cargos ou funções</b>	<b>Eleito pelo controlador?</b>
Paulo Procopiak de Aguiar	70	Engenheiro Civil	000.287.709-00	Presidente	11.02.2011	11.02.2011	2009/2011	Conselheiro de Administração	Sim
Jorge Michel Lepeltier	63	Economista	070.190.688-04	Membro	17.06.2009	17.06.2009	2009/2011	Conselheiro de Administração	Não
José Richa Filho	46	Engenheiro Civil	567.562.919-04	Cons.Adm.	28.01.2011	28.01.2011	2009/2011	Conselheiro de Administração	Sim



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- 12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:
- a. Currículo

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**MAURÍCIO SCHULMAN**

**Data de nascimento: 21.01.1932**

**Funções atuais**

•Membro do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2009-2011.

**Principais atividades exercidas**

- Engenheiro Civil, na Companhia Paranaense de Energia – Copel – 1956/1984;
- Diretor de Gestão Empresarial e Presidente da Eletrobras – 1967/1970 e 1979/1980;
- Presidente do Conselho de Administração da Eletrobras e da Light S.A.- 1979/1980;
- Presidente do Comitê Brasileiro à Comissão de Integração Elétrica Regional – BRACIER – 1979/1980;
- Diretor Administrativo da Companhia Paranaense de Desenvolvimento Econômico do Paraná – Codepar – 1962/1963;
- Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Paraná – 1970/1974;
- Presidente do Banco Nacional de Habitação – BNH – 1974/1979;
- Presidente da FEBRABAN/FENABAN – 1994 .

**Formação**

- Bacharel em engenharia civil, pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná - 1954;
- Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de energia elétrica e economia, na França - 1960.

- a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- 12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
- a. administradores do emissor  
**R.: Não há.**
  - b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor  
**R.: Não há.**
  - c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor  
**R.: Não há.**
  - d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor  
**R.: Não há.**
- 12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor  
**R.: Não há.**
  - b. controlador direto ou indireto do emissor  
**R.: Não há.**
  - c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas  
**R.: Não há.**
- 12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções
- R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.
- 12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
- R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**LINDOLFO ZIMMER**

**Data de nascimento: 14.10.1942**

**Funções atuais**

• Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para completar o mandato 2009-2011.

**Principais atividades exercidas**

- Diretor Presidente da Dobreve Energia S.A. - Desa e membro de seu Conselho de Administração – 2006/2010;
- Diretor de Marketing da Copel (2000 a 2003);
- Diretor de Operações na Copel (1995 a 1999);
- Diretor de Engenharia e Construção da Copel (1979 a 1982);
- Superintendente de Obras Especiais - Usina Foz do Areia – 1976 / 1978;
- Gerente do Departamento de Engenharia Eletromecânica na Usina Foz do Areia – 1975/1976;
- Gerente das Divisões de Manutenção Mecânica e Engenharia Mecânica da Copel – 1990/1992;
- Engenheiro na Usina Salto Osório – Copel – 1971/1974;
- Gerente na Usina Capivari-Cachoeira – 1970/1971;
- Diretor técnico na Inepar S.A. – 1986 / 1989;
- Gerente de departamento na Eletrobras S.A. – 1983/1986;
- Vice-presidente do Instituto Pró-Cidadania de Curitiba – 2003/2005;
- Secretário de Governo na Prefeitura Municipal de Curitiba - 2003.

**Formação**

- Pós-graduação em Engenharia Econômica e Administração Industrial, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - 1985;
- Economia pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. -1964
- Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. -1965

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR**

**Data de nascimento: 02.02.1941**

**Funções atuais**

•Membro do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2009-2011. Membro do Comitê de Auditoria da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 97ª RECAD de 11.02.2011 para completar o mandato 2009-2011.

**Principais atividades exercidas**

- Professor da Universidade Federal do Paraná – 1964/1966
- Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – 1995/2001;
- Diretor Técnico e Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – 1973/1975;
- Diretor Presidente Companhia Paranaense de Energia – Copel – 1981/1983
- Diretor Técnico Companhia Paranaense de Energia – Copel – 1972/1973
- Diretor Financeiro da Companhia Paranaense de Energia – Copel – 1979/1981
- Diretor Presidente da Fundação Copel – 1976/1977
- Diretor de Controle Econômico-Financeiro do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – 1983/1985
- Diretor Financeiro da Eletrobrás – 1985/1989
- Secretário Nacional Adjunto de Energia – 1990/1991
- Membro do Conselho de Administração da Copel – 1979/1981
- Membro do Conselho de Administração Eletrobrás – 1985/1989,





COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

- Membro do Conselho de Administração Eletrosul – 1986/1989
- Membro do Conselho de Administração Light – 1985/1989;
- Membro do Conselho Rodoviário Estadual – 1973/1975;
- Membro do Conselho Estadual de Energia – 1980/1981;
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Copel – 1978/1979 e 1995/1996;
- Sócio fundador e Diretor da Ivaí Engenharia de Obras – 1969/1972;
- Diretor Presidente e Conselheiro da Itá Energética S.A – 1996/2003
- Diretor Superintendente da Companhia de Cimento Itambé – 2001/atual .

**Formação**

- Bacharel em engenharia civil, pela Universidade Federal do Paraná - 1963;
- Especialização em Administração de Empresas para Executivos e Economia Teórica e Aplicada pela Fundação Getúlio Vargas - 1975;
- Economia de Aproveitamentos Hidrelétricos pela Universidade Federal do Paraná - 1965;
- Hidrologia e Aproveitamentos Hidrelétricos, pelo Centro Internacional de Estudos, Paris - 1969;
- Educação pela PUC/PR - 1995.

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**JOSÉ RICHA FILHO**

**Data de nascimento: 10.09.1964**

**Funções atuais**

•Membro do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2009-2011. Membro do Comitê de Auditoria da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, eleito na 99ª RECAD de 21.03.2011, para completar mandato 2009/2011.

•Secretário de Estado dos Transportes, cumulativamente com o cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas do Paraná. janeiro/2011 / atual ;

**Principais atividades exercidas**

•Diretor administrativo e financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), do Paraná - 2000/2002;

•Diretor administrativo-financeiro da Agência de Fomento do Paraná S.A. - 2003/2004;

•Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Curitiba - 2005/2010.

**Formação**

•Pós-graduação em gestão pública, pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática - 2006;

•Graduação em engenharia civil, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - 1987.

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Irmão do Governador do Estado do Paraná .**

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**IVAN LELIS BONILHA**

**Data de nascimento: 13.10.1967**

**Funções atuais**

•Membro do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2009/2011.

**Principais atividades exercidas**

- Conselheiro estadual da OAB/PR – 2004/2007;
- Membro consultor da Comissão de Assuntos Legislativos do Conselho Federal da OAB – 2004/2007;
- Procurador Geral do Município de Curitiba – 2005/2010;
- Membro do conselho do Instituto dos Advogados do Paraná – 2005/atual;
- Vice-presidente do Fórum dos Procuradores Gerais das Capitais – 2008/2009;
- Membro dos Conselhos de Administração do Instituto Curitiba de Informática - ICI e da Companhia Habitacional de Curitiba – COHAB – 2005/2010 .

**Formação**

- Graduação em Direito pela UFPR (1989).

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Procurador Geral do Estado.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES ELIAS**

**Data de Nascimento: 23.11.1953**

**Funções Atuais**

- Membro do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 54ª Assembleia-Geral Ordinária da Copel, em 23.04.2009, para completar o mandato 2009-2011.
- Membro do Comitê de Auditoria da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, eleito na 98ª RECAD de 17.03.2011, para completar mandato 2009/2011.
- Secretário Executivo do Ministério da Ciência - 2007/atual

**Principais Atividades Exercidas**

- Diretor da Rede Ferroviária Federal, por indicação do Ministério do Planejamento - 2005.
- Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia - 2006/2007
- Presidente do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Energia Elétrica (CT-ENERG) e do Comitê Gestor do Fundo Setorial Mineral (CT-Mineral) - 2006/2007

**Formação**

- Economista, graduado na Faculdade Benett - Centro Universitário Metodista de Brasília (1977).

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**





COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**JORGE MICHEL LEPELTIER**

**Data de Nascimento: 29.09.1947**

**Funções atuais**

- Membro do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pelos minoritários na 54ª Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Copel, em 23.04.2009, para completar o mandato 2009/2011; e
- Consultor autônomo (membro de diversos conselhos de administração e fiscal).

**Principais atividades exercidas**

- Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com o Mercado na Brasmotor S.A.-ago.1982/ago.1993;
- Tesoureiro na Brasmotor S.A. -maio 1978/ago.1982;
- Senior Manager, Assistente de Gerência e Trainee na Price Waterhouse Auditores Independentes -maio/1968 a abr./1978;
- Membro do Conselho Fiscal da Eletropaulo Metropolitana S.A. 2003/2004;
- Membro do Conselho Fiscal da Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemig-2008/2009
- Membro do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria da Triunfo Participações S/A - 2009/2011
- Membro Conselho Fiscal da Drogasil S/A - 1999/2011
- Membro do Conselho Fiscal da São Paulo Alpargatas S/A - 1999/2011

**Formação**

- Graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1974) e em Ciências Contábeis pela mesma universidade (1972);
- Participou do curso de Gerenciamento Ambiental na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ - USP, em Piracicaba -2003.

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

**JOÃO CARLOS FASSINA**

**Data de Nascimento: 16.09.1955**

**Funções Atuais**

- Membro do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 179ª Assembleia Geral Ordinária, em 08.07.2010, para o mandato 2009/2011;
- Supervisor de Segurança do trabalho – 2004/ atual;
- Técnico de Segurança do trabalho especializado – 2005/atual.

**Principais Atividades Exercidas**

- Membro do Conselho de Ética da Copel – 2004 / 01.03.2011;
- Auditor da ISO 9000 – 2001/ atual;
- Membro da Comissão PLR eleito pelos empregados – 2006/ 2008.

**Formação**

- Pedagogia pela Universidade Tuiuti do Paraná (2006).

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Empregado da Copel – Companhia Paranaense de Energia .**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- 12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:
- a. Currículo

#### **DIRETORIA**

##### **LINDOLFO ZIMMER**

**Data de nascimento: 14.10.1942**

##### **Funções atuais**

- Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para completar o mandato 2009-2011.
- Secretário Executivo do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 181ª AGE de 28.01.2011, para completar o mandato 2009-2011.

##### **Principais atividades exercidas**

- Diretor Presidente da Dobreve Energia S.A. - Desa e membro de seu Conselho de Administração - 2006/2010;
- Diretor de Marketing da Copel (2000 a 2003);
- Diretor de Operações na Copel (1995 a 1999);
- Diretor de Engenharia e Construção da Copel (1979 a 1982);
- Superintendente de Obras Especiais - Usina Foz do Areia - 1976 / 1978;
- Gerente do Departamento de Engenharia Eletromecânica na Usina Foz do Areia - 1975/1976;
- Gerente das Divisões de Manutenção Mecânica e Engenharia Mecânica da Copel - 1990/1992;
- Engenheiro na Usina Salto Osório - Copel - 1971/1974;
- Gerente na Usina Capivari-Cachoeira - 1970/1971;
- Diretor técnico na Inepar S.A. - 1986 / 1989;
- Gerente de departamento na Eletrobras S.A. - 1983/1986;
- Vice-presidente do Instituto Pró-Cidadania de Curitiba - 2003/2005;
- Secretário de Governo na Prefeitura Municipal de Curitiba - 2003.

##### **Formação**

- Pós-graduação em Engenharia Econômica e Administração Industrial, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - 1985;
- Economia pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. -1964
- Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. -1965

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

c. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**YÁRA CHRISTINA EISENBACH**

**Data de nascimento: 01.06.1954**

**Funções atuais**

Diretora de Gestão Corporativa da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleita pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para completar o mandato 2009-2011.

- Consultora de agências internacionais da ONU (Unesco, PNUD e IICA) - Atual;
- Consultora do Projeto Prodesam, do Governo do Espírito Santo, nas áreas de planejamento, gestão e procurement - Atual;
- Consultora do BIRD para o Programa de Treinamento e Disseminação de Procedimentos Licitatórios, nos termos de acordo firmado entre o Banco Mundial e o governo brasileiro - Atual;
- Consultora jurídica para projetos do Estado do Paraná com financiamento externo (BID, BIRD e JBIC) - Atual;

**Principais atividades exercidas**

- Analista consultora na Ouvidoria da Copel – 2006/2010;
- Diretora regional da Associação Nacional de Transporte Público e Trânsito - ANTP - 2003/2006;
- Presidente da Urbanização de Curitiba S.A. - URBS, vinculada à Prefeitura Municipal de Curitiba -2003/ 2004;
- Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral -2002/2003;
- Coordenadora geral do Centro de Coordenação de Programas do Governo do Paraná -1995/ 2002;



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- Advogada na Coordenadoria de Direito Obrigacional e Tributário da Copel -1990/1992;
- Gerente da Divisão de Cadastro, Licitações e Contratos da Copel -1984/1990.

**Formação**

- Especialização em Planejamento Empresarial, pela Faculdade de Administração e Economia – FAE - 1986;
- Graduação em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR - 1976

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**



**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

- a. Currículo

**RICARDO PORTUGAL ALVES**

**Data de nascimento: 08.02.1954**

**Funções atuais**

- Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para completar o mandato 2009-2011.

**Principais atividades exercidas**

- Superintendente de Mercado de Capitais da Copel -2008/2010;
- Titular da Superintendência de Mercado de Capitais da Copel -2003/ 2007;
- Gerente Assistente da Diretoria de Relações com Investidores da Copel -2003;
- Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Copel - 2001/2003;

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- Superintendente de Relações com Investidores da Copel – 1997/2001;
- Superintendente de Planejamento Financeiro da Copel -1995/1996;
- Gerente Assistente da Superintendência de Planejamento Financeiro da Copel -1993/1995;
- Gerente do Departamento de Orçamento e da Divisão de Tarifas e Análises Financeiras - 1987/1991;
- Profissional da área econômico-financeira – 1978/1987.

**Formação**

- Pós-graduação avançada em administração, Ivey, Canadá -1999;
- Aperfeiçoamento em análise empresarial, Badep-ABDE-Sebrae -1978;
- Bacharel em Filosofia, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR -1977;
- Bacharel em Administração, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR -1977.

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO**

**Data de nascimento: 16.05.1957**

**Funções atuais**

Diretor de Distribuição da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para completar o mandato 2009-2011.

**Principais atividades exercidas**

- Engenheiro Eletricista Consultor na Superintendência de Obras de Transmissão da Copel - 2007/2010;
- Engenheiro Eletricista Consultor na Superintendência de Engenharia de Distribuição - 2003/2007;
- Diretor Superintendente da Copel Distribuição S.A. -1999/ 2002;
- Professor convidado da Faculdade de Administração e Economia - FAE Business School, para Pós-graduação em Gestão pela Qualidade -2000/2002;
- Gerente Assistente do Diretor de Distribuição da Copel -1998/1999;
- Superintendente Regional de Distribuição Centro-Sul da Copel -1995/ 1998;
- Gerente de diversas áreas no segmento de distribuição da Copel -1982/1995;
- Engenheiro Eletricista, fiscal de obras de distribuição -1980/1982.

**Formação**

- MBA Executivo, pelo Instituto Superior de Administração de Empresas/PUC-PR com módulo na Escola de Administração de Negócios na Texas University, em Austin -1998;
- Pós-graduação em Gestão de Empresas, pela Universidade Federal do Paraná - UFPR -1997;
- Engenheiro Eletricista, pela Escola de Engenharia de Lins-SP -1979

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**JAIME DE OLIVEIRA KUHN**

**Data de nascimento:** 15.11.1962

**Funções atuais**

Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para completar o mandato 2009-2011.

**Principais atividades exercidas**

- Superintendente de Obras de Transmissão na Copel -2008/ 2010
- Superintendente de Operação do Sistema, Planejamento e Engenharia da Transmissão na Copel -2007/2008;
- Engenheiro assistente da diretoria técnica da Centrais Elétricas do Rio Jordão - Elejor - 2005/2006;
- Gerente assistente da Superintendência de Operação e Manutenção da Geração da Copel - 2003/2005;
- Coordenador da certificação ISO 9001:2001 (escopo O&M), das usinas geradoras de energia elétrica da Copel, certificado pela ABNT - 2003/2005;
- Gerente da unidade de produção nas usinas de Foz do Areia, Segredo e Foz Jordão da Copel - 1999/2003;
- Gerente de diversas áreas no segmento de geração da Copel -1990/1999;
- Supervisor da equipe de manutenção eletroeletrônica de Foz do Areia da Copel -1988/1989.
- Engenheiro de projetos de motores da Weg Máquinas - 1986/1987.

**Formação**

- Especialização em Gestão Técnica de Concessionárias de Energia Elétrica, pela Universidade Federal do Paraná (2002);
- Engenharia Elétrica (com ênfase em sistemas de potência), pela Universidade Federal de Santa Maria -1986.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.:** Não há.

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**JULIO JACOB JÚNIOR**

**Data de nascimento: 25.05.1976**

**Funções atuais**

- Diretor Jurídico da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para completar o mandato 2009-2011.
- Sócio Escritório Advocacia Bonilha e Jacob Adv. Associados – Desde 2005

**Principais atividades exercidas**

- Diretor jurídico do Instituto Curitiba de Saúde – 2005/2007;
- Assessor Especial Procurador Geral do Estado – 2007/2008
- Gestor da Área Jurídica da Companhia de Urbanização de Curitiba – URBS - 2007;
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Curitiba – 2003/2006;
- Membro da Comissão de Jovens Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR – 2000/2003.

**Formação**

- Especialização em Direito Empresarial – PUC -2002,
- Especialização em Direito Processual Civil – Positivo - 2003
- Especialização em Direito Administrativo – IBEJ – 2001
- Bacharel em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR. - 2000



**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.:** Não há.

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**JORGE ANDRIGUETTO JÚNIOR**

**Data de nascimento: 20.06.1953**

**Funções atuais**

• Diretor de Engenharia da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para o mandato 2009-2011.

**Principais atividades exercidas**

- Superintendente de Planejamento da Expansão, Engenharia e Construção da Geração da Copel -2006/2010;
- Coordenador da participação da Copel em diversos leilões de energia e coordenador técnico de estudos de viabilidade e de projetos para empreendimentos de interesse da Copel - 1996/2004;
- Gerente do Departamento de Obras Hidráulicas da Copel -1996/2000;
- Gerente da Coordenadoria de Desenvolvimento Energético da Copel -1994/1995;
- Gerente do Departamento de Obras de Construção Civil da Copel - 1991/1994;
- Gerente da Divisão de Planejamento e Análise da Copel - 1987/1991;
- Engenheiro civil em áreas diversas da Copel - 1976/1987;
- Professor titular na Universidade Católica do Paraná - 1976/1978.

**Formação**

- Mestrado em Engenharia Hidráulica, pelo The International Institute for Hydraulic and Environmental Engineering - IHE, em Delf, Holanda (1982);
- Engenheiro Civil, pela Universidade Federal do Paraná -1975.

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**GILBERTO MENDES FERNANDES**

**Data de nascimento:** 24.02.1957

**Funções atuais**

- Diretor de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito pela 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, em 27.12.2010, para completar o mandato 2009-2011.

**Principais atividades exercidas**

- Consultor da TVSBT do Rio de Janeiro, por meio de sua empresa GMF Consultoria S.S. Ltda. (2002 - 2010);
- Diretor técnico do Grupo Paulo Pimentel - 1989/2002;
- Projeto e implantação do Sistema de Televisão da PUC-PR - 1989;
- Sócio-diretor da empresa Imagem Arte em Vídeo -1986/2002;
- Projeto e implantação das produtoras de vídeo Câmera 9, Vídeo 1, Trípoli Produções - 1986/1990;
- Responsável técnico do Museu da Imagem e do Som do Paraná - MIS -1985/1986;
- Coordenador técnico do setor de rádio, televisão e cinema da Secretaria de Estado da Comunicação Social do Paraná -1983/1986;
- Responsável pela implantação do sistema de TV da Universidade Federal do Paraná - 1983/1984;
- Supervisor técnico do Departamento de Engenharia da Rede Paranaense de Comunicação - RPC/Curitiba -1977/1989).

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****Formação**

- Técnico em Eletrônica, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica - Cefet/Paraná - 1975.

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

- 12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

- 12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

- 12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

- a. Currículo

#### **CONSELHO FISCAL**

##### **JOAQUIM ANTONIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORTES**

Data de nascimento: 17.07.1941

##### **Funções atuais**

•Membro do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2010-2011;

##### **Principais atividades exercidas**

- Assessor Especial do Gabinete do Governador do Estado do Paraná – 2005/2010;
- Integrante do Grupo de Trabalho do Conselho Revisor – 2007/2010;
- Membro do Grupo de Trabalho do G-Gov/PR – 2005/2010
- Membro do Grupo de Trabalho Mãos Limpas.- 2005/2010
- Membro Suplente do Conselho de Administração da Sanepar - 2007;
- Diretor Administrativo-Financeiro da Paraná Esporte – 2003/2005;
- Membro do Conselho Estadual de Esporte - 2005;
- Chefe da Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR – 1995/1996;
- Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça – 1991/1994



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**Formação**

- Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná - 1966;
- Graduação em Jornalismo pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica do Paraná - 1964;
- Pós-graduação em Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública da FGV - RJ - 1967;
- Especialização em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - SP - 1976

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

- a. Currículo

**LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI**

**Data de nascimento: 24.09.1960**

**Funções atuais**

- Membro do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2010-2011; e
- Secretário Municipal de Finanças de Curitiba.

**Principais atividades exercidas**

- Professor na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - 1989;
- Presidente do Conselho Regional de Economia do Paraná por três mandatos - 1998/1999/2000;
- Representante do Paraná no Conselho Federal de Economia - Corecon - 2001/2003;



**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

•Diretor de Transporte e Presidente do Conselho de Administração da Urbanização de Curitiba S.A. – URBS - 2005;

•Membro do Conselho de Administração da Cohab – CT – 2005/2010.

**Formação**

•Graduado em Economia pela Universidade Federal do Paraná – UFPR - 1983;

•Mestrado em Teoria Econômica pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – 1987/1988

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**MASSAO FÁBIO OYA**

**Data de Nascimento: 07.11.1981**

**Funções Atuais**

- Conselheiro Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 55ª Assembleia Geral Ordinária e 178ª Assembleia Geral Extraordinária, em 27.04.2010, para o mandato 2010/2011;
- Consultor na área de Governança Corporativa – 2009 - atual;
- Conselheiro Fiscal da Pettenati Indústria Têxtil S/A . Mandato 2011/2011
- Análise de DFP, ITR, Balancete, entre outros documentos contábeis, para consultoria na área de Governança Corporativa – 2009 - atual.

**Principais Atividades Exercidas:**

- Coordenação do fechamento mensal contábil de empresas de grande porte – 2006/2009.



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

- Elaboração das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – 2006/2009.
- Analista Contábil Sênior – 2006/2009
- Elaboração do Lalur (Livro de Apuração do Lucro Real), e preenchimento da DIPJ – 2006/2009

**Formação**

- Ciências Contábeis - Centro Universitário Padre Anchieta - 2003
- MBA em Gestão Financeira e Controladoria - Centro Universitário Padre Anchieta -2009

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

- b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

- a. Currículo

**MURICI DOS SANTOS**

**Data de Nascimento: 03.08.1975**

**Funções Atuais**

- Conselheiro Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 55ª Assembleia Geral Ordinária e 178ª Assembleia Geral Extraordinária, em 27.04.2010, para o mandato 2010-2011;
- Consultor;
- Conselheiro Fiscal da Tafibrás Participações S.A. – 2007/2008

**Principais Atividades Exercidas**

- Prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas administrativa, financeira, societária e atuação em Conselhos Fiscais. – 2001 – atual

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****Formação**

- Formação em Direito pela Universidade Guarulhos (2007).

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

- 12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

- 12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

- 12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

- a. Currículo

**OSNI RISTOW**

**Data de nascimento:** 24.08.1938.

**Funções atuais:** Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2010-2011.

**Principais atividades exercidas:**

- Presidente da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social (1980 a 1983); Membro do Comitê de Investimentos da Fundação Copel -2004/2010.

**Formação:**

- Sociologia e Política - 1962
- Administração Pública - 1962
- Administração de Empresas - 1973.

- a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**SERGIO ROBERTO ZONATTO**

**Data de nascimento: 23.07.1957.**

**Funções atuais:**

Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2010-2011. Perito Contábil.

**Principais atividades exercidas:**

- Conselheiro Fiscal da Compagas. 2003-2007
- Conselheiro da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social. - 2003/2005
- Conselheiro da Sercomtel Celuar. 2001/2003
- Conselheiro da Escoelectric - 2003/2006
- Conselheiro de Administração da Sercomtel Telecomunicações S.A. - 2001/2003
- Conselheiro Fiscal do LACTEC - 2003

**Formação:**

- Graduação em Ciências Contábeis UFPR - 1981;
- Pós-graduação em Finanças - FAE - 1993,
- Pós-graduação em Processamento de Dados - FAE - 1989 ,
- Pós-graduação em Programa de Desenvolvimento de Executivos - PUC -1999.



**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**

**12.8.** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo

**ROBERTO BRUNNER.**

**Data de nascimento: 20.08.1942.**

**Funções atuais:**

- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, eleito na 181ª AGE, de 28.01.2011, para completar o mandato 2010-2011.
- Sócio Diretor da BJR – Assessoria Empresarial e Contabilidade SC Ltda.

**Principais atividades exercidas:**

- Membro do Conselho Fiscal – 1985/1987, do Conselho Deliberativo -1998/2004 e Diretor Financeiro -2005/2007 da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social.

**Formação:** Graduado em Ciências Contábeis - 1971

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

**R.: Não há.**

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

**R.: Não há.**

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

**R.: Não há.**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

**R.: Não há.**

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

**R.: Não há.**

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

**R.: Não há.**

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**R.: Não há.**

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

**R.: Não há.**

b. controlador direto ou indireto do emissor

**R.: Não há.**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**R.: Não há.**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

**R.:** Seguro de responsabilidade civil de sociedades comerciais para conselheiros, diretores e administradores D&O - Directors & Officers, contratado pela Companhia com limite máximo de garantia de US\$ 25.000.000.

**12.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**R.: Não há.**



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**13. Remuneração dos administradores**

**13.1.** Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

- A Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152, da Lei 6.404/76, define a remuneração anual, com encargos, dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Copel que, de acordo com a mesma prática adotada nos anos anteriores, leva em consideração a remuneração do exercício anterior acrescida de correção monetária acumulada no período e, eventualmente, de ganho real.

Não há outros objetivos específicos dessa prática que não seja, simplesmente, remunerar os administradores e fiscais pelos serviços prestados à Companhia, pois não há pagamentos vinculados ao atingimento de quaisquer metas, nem tampouco remuneração variável ou indicadores de desempenho sendo, assim, a remuneração composta apenas pelo salário e, para os membros do Comitê de Auditoria, acrescida gratificação específica.

Nenhuma remuneração dos administradores e fiscais é suportada por subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos e não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

Quanto à metodologia de cálculo de reajuste da remuneração pela participação no Comitê de Auditoria, o primeiro critério estabelecido, em 2008, definia que o membro do Conselho de Administração que participasse daquele Comitê receberia remuneração adicional equivalente a uma gratificação de função estabelecida para os Superintendentes da Companhia, de R\$ 3.000,00 (três mil reais)/mês. Contudo, considerando o volume de trabalho, as responsabilidades envolvidas e as remunerações pagas pelo mercado para o exercício de atividade equivalente, decidiu-se alterar o valor dessa remuneração para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês.

Para 2011, e atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, informamos que o Acionista Majoritário deverá propor o limite global anual, com encargos, de R\$ 8.700.000,00.

Desse limite do montante global anual da remuneração dos administradores e fiscais, com encargos, a ser fixado pela Assembleia Geral, também deverá ser proposto que até 81,0%, ou R\$ 7.047.000,00, sejam destinados à Diretoria; até 8,5%, ou R\$ 739.500,00, ao Conselho de Administração; até 2,5%, ou R\$ 217.500,00, ao Comitê de Auditoria e até 8 %, ou R\$ 696.000,00, ao Conselho Fiscal.

Para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de acordo com critério previsto no § 3º do art. 162 da Lei das Sociedades Anônimas, é paga remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) daquela que, em média, é atribuída a cada Diretor, incluindo a 13ª remuneração.

De acordo com os termos do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.343, de 18.09.85, o representante dos empregados, eleito para o Conselho de Administração, não recebe remuneração.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

Nos casos de substituição eventual de um Conselheiro Fiscal titular pelo respectivo suplente, este perceberá, em cada mês em que ocorrer qualquer substituição, remuneração equivalente à do titular, sem prejuízo à remuneração deste.

- b. composição da remuneração, indicando:
- i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
    - A remuneração é mensal e não vinculada a metas, para todos os administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria.
  - ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total
    - Não se aplica
  - iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
    - Para todos os administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria, o reajuste é anual, em outubro, composto pela correção monetária acumulada no período e eventualmente acrescido de ganho real, homologado na assembléia geral ordinária.
  - iv. razões que justificam a composição da remuneração
    - A Copel é uma sociedade economia mista, que presta serviço público e, portanto, entende não ser útil a definição de outros critérios para composição da remuneração que não seja um valor mensal.
- c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração
  - Não há
- d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
  - Não se aplica
- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
  - Como não se trata apenas de remuneração mensal, alinha-se aos interesses da Companhia na medida em que se caracteriza como despesa fixa.
- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

- Não se aplica

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

- Não se aplica

**13.2.** Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. remuneração segregada em:
  - i. remuneração fixa anual, segregada em:
    - salário ou pró-labore
    - benefícios diretos e indiretos
    - remuneração por participação em comitês
    - outros
  - ii. remuneração variável, segregada em:
    - bônus
    - participação nos resultados
    - remuneração por participação em reuniões
    - comissões
    - outros
  - iii. benefícios pós-emprego
  - iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
  - v. remuneração baseada em ações
- d. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
- e. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
CNPJ: 76.483.817/0001-20  
Código CVM: 1431-1

INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009  
INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

13.2.a Diretoria				
13.2.b Nº de Membros	13.2.c.i Remuneração fixa anual (com encargos)	2009	2010	2011
2009 = 08 2010 = 08 2011 = 08	Salário	5.707.425,20	5.845.888,15	6.461.580,14
	Benefícios diretos e indiretos	Não há	Não há	Não há
	Remuneração por participação em comitês	Não há	Não há	Não há
	Outros - Contribuição previdência privada conforme tabela item 13.10 (é considerado encargo)	216.636,32	428.249,78	574.853,22
	<b>13.2.c.ii Remuneração variável</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.iii Benefícios pós-emprego</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.iv Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.v Remuneração baseada em ações</b>	Não há	Não há	Não há





COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
CNPJ: 76.483.817/0001-20  
Código CVM: 1431-1

INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009  
INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

13.2.a Conselho de Administração				
13.2.b Nº de Membros	13.2.c.i Remuneração fixa anual (com encargos)	2009	2010	2011
09 <i>(Obs.: a) 03 conselheiros não recebem remuneração; e b) dos valores computados como remuneração do CAD, foram descontados os valores pagos aos 03 conselheiros que são membros do Comitê de Auditoria e que gratificações no valor de R\$ 5.000,00 para 2009, 2010 e 2011)</i>	Salário	649.064,45	680.453,17	757.814,97
	Remuneração por participação em comitês	Não há	Não há	Não há
	Benefícios diretos e indiretos	Não há	Não há	Não há
	Remuneração por participação em comitês (Comitê de Auditoria)	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	Outros	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.ii Remuneração variável</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.iii Benefícios pós-emprego</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.iv Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.v Remuneração baseada em ações</b>	Não há	Não há	Não há



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>13.2.a Conselho Fiscal</b>				
<b>13.2.b Nº de Membros</b>	<b>13.2.c.i Remuneração fixa anual (com encargos)</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
10 <i>(5 titulares e 5 suplentes)</i>  <i>Os suplentes somente recebem se convocados para alguma reunião</i>	Salário	551.792,87	573.586,56	681.494,97
	Remuneração por participação em comitês	Não há	Não há	Não há
	Benefícios diretos e indiretos	Não há	Não há	Não há
	Remuneração por participação em comitês	Não há	Não há	Não há
	Outros	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.ii Remuneração variável</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.iii Benefícios pós-emprego</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.iv Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	Não há	Não há	Não há
	<b>13.2.c.v Remuneração baseada em ações</b>	Não há	Não há	Não há



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>13.2.d Valor, por órgão, da remuneração do Conselho de Administração (computado Comitê de Auditoria), Diretoria e Conselho Fiscal</b>			
<b>Órgão</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Diretoria	5.924.061,52	6.274.137,93	7.036.433,36
Conselho de Administração	829.064,45	860.453,17	937.814,97
Conselho Fiscal	551.792,87	573.586,56	681.494,97

<b>13.2.e Total da remuneração (com encargos)</b>			
<b>Órgãos</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Diretoria + Conselho de Administração + Conselho Fiscal	7.304.918,84	7.708.177,66	8.655.743,30



---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**13.3.** Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação ao bônus:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- d. em relação à participação no resultado:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

**13.3 R.: Não se aplica**

**13.4.** Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais
- b. principais objetivos do plano

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

- c. forma como o plano contribui para esses objetivos
- d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f. número máximo de ações abrangidas
- g. número máximo de opções a serem outorgadas
- h. condições de aquisição de ações
- i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j. critérios para fixação do prazo de exercício
- k. forma de liquidação
- l. restrições à transferência das ações
- m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

**13.4 R.: Não se aplica**

- 13.5.** Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>DIRETORIA</b>		
<b>Nome</b>	<b>Quantidade de ações</b>	<b>Função</b>
Lindolfo Zimmer	2.500 PNB	Diretor Presidente e Conselheiro de Administração
Julio Jacob Junior	0	Diretor Jurídico
Yára Christina Eisenbach	1 ON	Diretora de Gestão Corporativa
Pedro Augusto do Nascimento Neto	1 ON	Diretor de Distribuição
Jorge Andriguetto Junior	0	Diretor de Engenharia
Jaime de Oliveira Kuhn	0	Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações
Ricardo Portugal Alves	1 ON	Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações
Gilberto Mendes Fernandes		Diretor de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial

Obs.: Em função da transição dos administradores, as informações acima, referem-se ao mês de janeiro de 2011.

<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Nome</b>	<b>Quantidade de ações</b>	<b>Função</b>
Mauricio Schulman	1 ON	Presidente e Conselheiro de Administração
Lindolfo Zimmer	2.500 PNB	Conselheiro e Diretor Presidente
Jorge Michel Lepeltier	10.001 ON 10 PNB	Conselheiro
Paulo Procopiak de Aguiar	1 ON	Conselheiro
José Richa Filho	1 ON	Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha	1 ON	Conselheiro
Luis Antonio Rodrigues Elias	1 ON	Conselheiro
João Carlos Fassina	1 ON	Conselheiro

Obs.: Em função da transição dos administradores, as informações acima, referem-se ao mês de janeiro de 2011.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>CONSELHO FISCAL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Quantidade de ações</b>	<b>Função</b>
Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes	0	Presidente do Conselho Fiscal
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani	0	Conselheiro
Massao Fabio Oya	0	Conselheiro
Murici dos Santos	0	Conselheiro
Osni Ristow	0	Conselheiro
Sérgio Roberto Zonatto	0	Conselheiro
Roberto Brunner	0	Conselheiro

Obs.: Em função da transição dos administradores, as informações acima, referem-se ao mês de janeiro de 2011.

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

**13.6.** Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
  - i. data de outorga
  - ii. quantidade de opções outorgadas
  - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
  - iv. prazo máximo para exercício das opções
  - v. prazo de restrição à transferência das ações
  - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
    - em aberto no início do exercício social
    - perdidas durante o exercício social
    - exercidas durante o exercício social
    - expiradas durante o exercício social
- d. valor justo das opções na data de outorga
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

**- Não se aplica**

**13.7.** Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação às opções ainda não exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- d. em relação às opções exercíveis



**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009****INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

- i. quantidade
- ii. prazo máximo para exercício das opções
- iii. prazo de restrição à transferência das ações
- iv. preço médio ponderado de exercício
- v. valor justo das opções no último dia do exercício social
- vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

**- Não se aplica**

**13.8.** Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação às opções exercidas informar:
  - i. número de ações
  - ii. preço médio ponderado de exercício
  - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- d. em relação às ações entregues informar:
  - i. número de ações
  - ii. preço médio ponderado de aquisição
  - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

**- Não se aplica**

**13.9.** Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

---

- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

**- Não se aplica**

**13.10.** Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. nome do plano
- d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e. condições para se aposentar antecipadamente
- f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANOS I e II , PLANO III

**13.10 a. até h.****DIRETORIA**

Nome	Filiado	Plano	Idade	Situação	Data Benefício	Benefício	Reserva de Poupança
LINDOLFO ZIMMER	31/08/1972	Complementar	68	APO	23/03/1998	23.259,06	-
JORGE ANDRIGUETTO JUNIOR	27/02/1976	Plano III	57	Ativo	57 a.	opção	703.564,69
JULIO JACOB JUNIOR	03/01/2011	Plano III	34	Ativo	45 a.	opção	11.035,94
PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO	02/06/1980	Plano III	53	Ativo	57 a.	opção	970.247,23
YÁRA CHRISTINA EISENBACH	02/04/1984	Plano III	56	Ativa	59 a.	opção	451.876,38
JAIME DE OLIVEIRA KUHN	20/07/1987	Plano III	48	Ativo	58 a.	opção	642.883,56
RICARDO PORTUGAL ALVES	01/06/1978	Plano III	57	Ativo	59 a.	opção	950.637,15
GILBERTO MENDES FERNANDES	03/01/2011	Plano III	54	Ativo	59 a.	opção	11.035,94

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

JORGE MICHEL LEPELTIER	não	não	-	-	-	-	-
LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS	não	não	-	-	-	-	-
JOÃO CARLOS FASSINA	02/01/1984	Plano III	54	Ativo	55 a.	opção	178.491,84
MAURICIO SCHULMAN	25/08/1972	Básico	79	APO	01/08/1984	4.806,50	-
PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR	31/08/1972	Complementar	70	APO	01/11/1992	7.758,30	-
JOSÉ RICHÁ FILHO	Não	Não	-	-	-	-	-
IVAN LELIS BONILHA	não	não	-	-	-	-	-

OBS.: Item H: Desde que desligado da patrocinadora o participante tem direito a resgatar 100% das suas contribuições



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**13.11.** Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. valor da maior remuneração individual
- d. valor da menor remuneração individual
- e. valor médio de remuneração individual

<b>Remuneração (valores sem encargos)</b>										
<b>13.11.a</b> Órgão	<b>13.11.b</b> Nºmembros	<b>13.11.c</b> Maior remuneração individual			<b>13.11.d</b> Menor remuneração individual			<b>13.11.e</b> Valor médio de remuneração individual		
		<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
<b>Dir.</b>	8	607.176,32	634.195,68	675.418,40	551.973,28	576.537,76	614.012,64	559.860,80	583.744,96	621.688,32
<b>CAD</b> (igual para todos).	9 (apenas 6 recebem)	83.979,20	87.561,76	93.253,28	83.979,20	87.561,76	93.253,28	83.979,20	87.561,76	93.253,28
<b>CAU</b> (Com. de Auditoria - (igual para todos).	03	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
<b>CF</b> (igual para todos)	<sup>10</sup> (5 titulares e 5 suplentes) O suplente somente receberá se for convocado para alguma reunião	83.979,20	87.561,76	93.253,28	83.979,20	87.561,76	93.253,28	83.979,20	87.561,76	93.253,28



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009**

**13.12.** Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

**- Não se aplica**

**13.13.** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

**- Não se aplica**

**13.14.** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nº de Membros	Remuneração fixa anual (com encargos)	2009	2010	2011
<i>03 membros. Cada conselheiro, membro do Comitê de Auditoria, recebe remuneração mensal de R\$ 5.000,00</i>	Remuneração por participação em comitês (Comitê de Auditoria)	180.000,0	180.000,00	180.000,00

Obs.: Tabela de igual teor consta no item 13.2.a

**13.15.** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

**- Não se aplica**

**13.16.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

**- Não se aplica**